



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

Nº 4.876



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 667 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SOLANGE DOS SANTOS ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 668 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 16 de maio de 2017, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, ocupado por PETALLA GOMES SALINAS, nomeada pelo Ato nº 1.164 - NM, de 13 de setembro de 2016, publicado na edição 4.702 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 697 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIZEU DE SENAABREU JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 16 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 791 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 17 de maio de 2017:

1. JOÃO BATISTA DA SILVA, Assessor Especial III - AE-3;
2. KÁTIA APARECIDA GOMES BEZERRA, Assessor Especial III - AE-3;
3. LORISVALDO CIQUEIRA ALVES, Assessor Especial IV - AE-4;
4. MARILENE BATISTA DE SÁ, Assessor Especial IV - AE-4;
5. RAIMUNDO SILVA ARAÚJO, Assessor Especial VII - AE-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	3
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
DETRAN	29
NATURATINS	38
RURALTINS	41
UNITINS	41
DEFENSORIA PÚBLICA	42
TRIBUNAL DE CONTAS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

ATO Nº 796 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e em observância à decisão proferida nos autos do Cumprimento da Sentença nº 5000990-46.2009.827.2722, resolve

RETIFICAR

os Atos Nº 2.274 e 2.275 - PRM, ambos de 24 de dezembro de 2012, publicados na edição 3.781 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 3 de março de 2005 os efeitos das promoções às graduações e ao posto neles especificados.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 798 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 530 - EX, DE 16 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIZEU DE SENA ABREU JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 16 de maio de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2015.09060.000176
Contrato nº: 06/2015
Aditivo nº: 2º Termo Aditivo
Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins
Interveniente:
Contratado: Empresa P&P Turismo Ltda-ME
CNPJ: 06955770/0001-74
Objeto do Contrato/Aditivo: Prorrogação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2015
Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.33
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 08/05/2017
Vigência: 08/05/2017 a 08/05/2018
Signatários: Sérgio Rodrigo do Vale (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) Gean Ricardo Moraes (Contratada)

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017.09060.00365
Contrato nº: 03/2017
Aditivo nº: TERMO DE CONTRATO
Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins
Interveniente:
Contratado: Empresa Copy Systems Comércio de Copiadoras LTDA- EPP
CNPJ: 07.163.526/0001-31
Objeto do Contrato/Aditivo: Contratação de Empresa de Serviços de Repografia, impressão, digitalização/scanerização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos.
Valor do Contrato: R\$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 04/04/2017
Vigência: 12/05/2017 a 12/05/2018
Signatários: Sérgio Rodrigo do Vale (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) Copy Systems Comércio de Copiadora LTDA - EPP (contratante)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 373, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, II, "i", do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o teor do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 3.195, de 26 de abril de 2017, resolve:

APROVEITAR, com amparo no art. 33, da Lei nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006, no cargo de Agente de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, criado pela Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, os atuais ocupantes do cargo de Motorista Policial, do Quadro Provisório da Polícia Civil, extinto pelo art. 4º da Lei referenciada no preâmbulo, observada a mesma classe e referência, na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 26 de abril de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 373, DE 23 DE MAIO DE 2017.

N. FUNC.	VINC.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA
379417	2	SEBASTIAO PEREIRA DE BRITO	CE-G
440910	1	WILSON PEREIRA FONSECA	CE-G
480578	1	OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	CE-G
481054	2	CARLOS LUIZ DA SILVA	CE-G
555086	2	IVAN SARAIVA OLIVEIRA	CE-G
555116	1	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	CE-F
657983	3	JURANDI JOSE ALMEIDA DA SILVA	CE-G
660295	1	ELIO LILIAM MADEIRA	CE-G
663650	1	RAUCIL APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	CE-E
666625	1	PEDRO PAULO DE ARAUJO	CE-G
685875	1	NILVAN PEREIRA DE SOUZA	CE-F
688815	1	EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA	CE-G
702605	1	PEDRO BARBOSA FILHO	CE-G
731472	1	PAULO HERNANDES BRITO	CE-G

886765	1	FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA	CE-G
890070	1	ADENILSON CALDEIRA DA SILVA	CE-G
892546	1	WESLEY GONCALVES PEREIRA	CE-G
910688	1	CLAUDIO NASCIMENTO VAZ	CE-F
927809	1	WILMONEY DE PAULA FERREIRA	CE-G
930122	1	ADAILTON BUENO BEZERRA	CE-G
976110	3	GENILDO AZEVEDO MARCELINO	CE-G

PORTARIA Nº 374 - AF, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

AURISTELA CAVALCANTE ROCHA, número funcional nº 458329/3, CPF 364.540.951-34, Auxiliar Administrativo/Assessor Especial X, no período de 26/06/2017 a 18/07/2017, referente ao período aquisitivo de 10/02/2009 a 09/02/2010, interrompida pela Portaria nº 1.394-IF, de 16/12/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.541, de 05/01/2012.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 380 - AF, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

SERGIO ZENO GRANETTO, número funcional nº 1017543/1, CPF 899.918.189-87, Administrador/Assessor Especial VIII, no período de 15/05/2017 a 29/05/2017, referente ao período aquisitivo de 18/01/2007 a 17/01/2008, suspensa pela Portaria nº 83-SF, de 31/01/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.590, de 14/02/2008.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 381 - AF, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

CAROLINE PIRES CORIOLANO, número funcional nº 948254/2, CPF 837.730.451-15, Analista Técnico-Jurídico, no período de 02/06/2017 a 19/06/2017, referente ao período aquisitivo de 30/01/2010 a 29/01/2011, suspensa pela PORTARIA SEPLAN Nº 113, de 03/09/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.709, de 06/09/2012.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 383 - EX, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADMA SUELEN SOUSA DOS SANTOS VERAS, número funcional 11216948/1, CPF nº 013.111.671-10, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria Geral de Governo, a partir de 17 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/09010/000219;

ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ, número funcional 11520809/1, CPF nº 019.624.111-17, do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 17 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001280;

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, número funcional 11220392/1, CPF nº 001.107.271-77, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 16 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001269;

ELYAKYN DOS SANTOS RIBEIRO, número funcional 11222360/1, CPF nº 830.494.792.72, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 12 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/000965;

JOSÉ GUILHERME BECHELLI, número funcional 164838/3, CPF nº 080.677.958-60, do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, retroativo a 1º de abril de 2014, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001314.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o extrato de licença para tratamento de saúde concedida à servidora ANDREIA ALVES CARVALHO CABRAL, matrícula nº 1088009/2, publicado na edição do Diário Oficial nº 4.872, de 23º de março de 2017, para que, onde se lê 18/04/2017 a 17/05/2017, Leia-se 04/04/2017 a 18/04/2017.

Palmas - TO, 25 de Maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação formulada por meio do Ofício nº 1909/2016/SEDUC da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolvem:

ADITIVAR os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os servidores a seguir relacionados, quanto à cláusula quarta dos respectivos contratos, a fim de considerar como término a data final especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	Data
1	11501782/4	FRANCINETE ALCANTARA DA COSTA	586.680.551-00	17/05/2017
2	958818/5	GELMA DA SILVA LEAL	847.404.421-91	26/04/2017
3	1231740/5	MARYLZA DA SILVA MACHADO	920.644.771-87	17/04/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 25 de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 28/GABSEC, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Marcus Vinicius Sousa Lamas, matrícula 1152203-3, Assessor Especial VIII, para responder pela Gerência de Assessoria Jurídica, no período de 22/05/2017 a 29/05/2017, por motivos de afastamento pelo nascimento do filho, de seu titular Pedro Augusto Teixeira Ale, matrícula 11458704-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, ao 25º dias do mês de maio de 2017.

Kênia de Moura Borges
Secretária da Comunicação Social

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECJU/TO Nº 236, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Denilson Vidal Fagundes, matrícula nº 723372 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato Nº 072/2012, com a Empresa Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica LTDA, com Objetivo: Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, presente no processo administrativo nº 2012/17010/001672.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 241, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP nº 68/2017 e GGDP nº 148/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, a pedido da servidora, DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário 3º Classe Especial, nº Funcional 101877-1, da Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico em Palmas/TO, a partir de 01/05/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 242, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP nº 69/2017 e GGDP nº 147/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, a pedido do servidor, JOATAN PINA DE ABREU, Agente Penitenciário 3º Classe Especial, nº Funcional 609824-2, do Centro de Reintegração Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico de Gurupi/TO, a partir de 05/05/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 243, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP nº 70/2017 e GGDP nº 146/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, a pedido do servidor, ANTONIO FELIX FERREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário Classe Especial G, nº Funcional 526876-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Gerência de Inteligência de Araguaína/TO, a partir de 09/05/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 244, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP nº 71/2017 e GGDP nº 145/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, a pedido do servidor, SAMILA RODRIGUES DE ARAÚJO, Agente Administrativo, nº Funcional 11543183-1, da Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO para a Unidade de Regime Semiaberto Feminina de Palmas/TO, a partir de 08/05/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 245, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP nº 72/2017 e GGDP nº 144/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, a pedido do servidor, EDUARDO JOSÉ E SILVA RODRIGUES, Agente Administrativo, nº Funcional 11536187-1, do Centro de Reintegração Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO para a Unidade Prisional Feminina de Talismã/TO, a partir de 10/05/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 246, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 142/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO, Agente Penitenciário Classe Especial G, nº Funcional 956354-1, previstas para o período de 15/05/2017 a 13/06/2017, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 641, de 21 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.637, de 28 de maio de 2012.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 247, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 142/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO, Agente Penitenciário Classe Especial G, nº Funcional 956354-1, previstas para o período de 15/06/2017 a 14/07/2017, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da PORTARIA SEDS/TO Nº 319, de 19 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.861, de 24 de abril de 2013.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 249, DE 17 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 149/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar, GABRIEL CONTINI ABILIO, Assistente Administrativo, nº Funcional 1272810-1, para responder pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, no período de 19/05/2017 a 28/05/2017, em substituição à JACYARAALVES DA CUNHA RIBEIRO, nº Funcional 11179848-1, referente às férias regulamentares da titular.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 250, DE 18 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando Nº 188/2017 SPDC, oriundo da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar FRANKLIN RODRIGUES SOUSALIMA, Assistente Administrativo, nº Funcional 823433-1, para responder pela Chefia do Núcleo Regional da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON de Araguaína/TO, a partir de 15/05/2017, em substituição a KAROLINE MARTINS GUETNER VINHAL, Chefe do referido Núcleo, nº Funcional 11502940-1, referente a licença médica por prazo indeterminado.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do processo seletivo de profissionais para atuarem na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais do município de Palmas e região metropolitana torna público o resultado final do processo de seleção para contratação temporária de Pedagogo e Psicólogo, conforme EDITAL Nº 4/2017/DPESP/SECIJU.

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 4/2017/DPESP/SECIJU**

Pedagogo				
Ordem de classificação	Candidato	Pontuação	Data de nascimento	Resultado
1º	Paulo Adriano Cavalcante Lopes	2,25	25/11/1974	Aprovado
2º	Maria da Conceição Cunha Louseiro	2,00	05/08/1987	Aprovado
3º	Karine Alves Feitosa	1,75	26/05/1992	Aprovado
4º	Emivaldo Ribeiro Cardoso	1,00	05/06/1957	Classificado
5º	Rosemary Aparecida Zanholo dos Santos	1,00	19/06/1966	Classificado
6º	Zoianne Carvalho Parente	1,00	04/09/1983	Classificado
7º	Bernadete Aparecida Ferreira	0,25	03/09/1961	Classificado
8º	Leidiane da Silva Santos	0,25	19/10/1983	Classificado
Desclassificados/as				
Alessandra do Espírito Santo Sousa		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Ammy Silva Brito		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Anne Daniella Milhomem Parreira		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Antonio Batista Júnior		Desclassificado item 3.2, 3.3 e 3.4		
Cecília dos Santos Barbosa Souza		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Cleide Machado Vieira		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Daniela Campos dos Santos		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Denise Paulucci Barros		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Evanir Gama Pereira		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
João Pereira Lingá		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Laelson Francisco Távora de Sousa		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Luiza Paixão de Souza Ferreira		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Márcia Gleide da Silva		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Maria Jorge Brito		Desclassificado item 3.2, 3.3 e 3.4		
Maria Dolores Macedo		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Maria Lúcia Aires Pinto		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Maria Pereira dos Santos		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Marilene Sousa Barros Riffel		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Mirian Leles Rodrigues		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Naamara Sousa Reis		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Raimunda Maria de Carvalho Costa		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Suzianne Silva de Oliveira		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Tatiana Silva Jordão		Desclassificado item 3.2 e 3.3		
Thaynan-Athinan Barbosa de Sousa		Desclassificado item 3.2 e 3.3		

Psicólogo				
Ordem de classificação	Candidato	Pontuação	Data de nascimento	Resultado
1º	Ktúcia de Souza Sá Ferreira	3,75	13/09/1981	Aprovada
2º	Eloisa Alves de Lima Silva	2,0	25/07/1953	Aprovada
3º	Érika Rodrigues Lustosa	2,0	20/11/1985	Aprovada
4º	Marcos José da Silva	1,25	29/04/1959	Aprovado
5º	Cassiana Altíssimo Ávila	1,0	23/01/1988	Classificada
6º	Kathy maurícia Germaine Menten	1,0	30/09/1988	Classificada
7º	Izabel Cristina Japiassú Maia Silva	1,0	26/11/1988	Classificada
8º	Lisiane Lise Shafer Baldo	0,75	27/08/1982	Classificada
9º	Kallinka de Souza Nazareno	0,75	12/12/1986	Classificada
10º	Claudina Rodrigues Brito	0,25	27/07/1974	Classificada
11º	Laurilandi Oliveira da Silva	0,25	04/11/1990	Classificada
Desclassificados/as				
Ana Vanesca Rodrigues dos Santos	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Armante Campos Guimarães Neto	Desclassificado item 3.2 e 3.3			
Benivaldo Bezerra de Albuquerque	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Brenda Lauara dos Santos de Souza	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Carla Ferreira Leite	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Catrine Kelly dos Santos	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Eida Santos Milhomem	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Erika Gonçalves Resende	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Jennifer Guimarães de Moura	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Jória Mirian Alves Ferreira	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Kérya Bernardes Fernandes Jorge	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Leidiana Alves da Silva Sodré	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Luana Lima Azevedo	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Luciana Alves Silva	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Luzia Paixão de Sousa Ferreira	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Maria Amélia Giroldo Faria	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Maria Antonia Ferreira Costa Pinto	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Maria dos Remédios Brito Viana	Desclassificada item 3.2, 3.3 e 3.4			
Mariellem Gomes Noia	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Mayra Andrade de Leandro	Desclassificado item 3.2 e 3.3			
Mirleydce Mykelle Sousa de Moraes	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Natália Lorraine Moraes Ferreira	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Nathali Gonçalves dos Passos	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Nayara Rios Coelho de Oliveira	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Neyholam Pereira da Costa	Desclassificado item 3.2 e 3.3			
Roberta da Silva Georgetti	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Silmária de Oliveira do Nascimento	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Suzana Rodrigues Souza Cruz	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Tânia Tavares Reis	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Thiago Ferreira Araújo	Desclassificado item 3.2 e 3.3			
Vanessa Gessica de Oliveira Souza	Desclassificada item 3.2 e 3.3			
Vânia Assunção Silva	Desclassificada item 3.2 e 3.3			

BARBARA RISOMAR DE SOUSA
Nº Funcional: 866160-1
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria SEDPS 551/2015

EDITAL Nº 4/2017/DPESP/SECIJU

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEDPS Nº 551/2015, DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 4/2017/DPESP/SECIJU PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO, E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PEDAGOGO, PARA ATUAREM NA 1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIIS NO MUNICÍPIO DE PALMAS NO ESTADO DO TOCANTINS, NOS SEGUINTE TERMOS:

CANDIDATO/A	RESPOSTA - RECURSO
PEDAGOGO	
Bernadete Aparecida Ferreira	Indeferido: Após análise do recurso e revisão da documentação, a comissão confirmou que a candidata apresentou apenas a documentação comprobatória de conclusão de um curso de graduação (Pedagogia), ficando assim classificada e aprovada com nota 0,25 pontos.

PSICÓLOGO	
Kallynka de Souza Nazareno	Indeferido: Após análise do recurso e revisão da documentação, a comissão confirmou que a candidata apresentou vários certificados de cursos de curta duração na área de Direitos Humanos, recebendo pontuação máxima neste critério (0,5). A comissão constatou ainda que a documentação apresentada pela candidata não comprova experiência profissional conforme critérios estabelecidos no Edital.
Kathy Maurícia Germaine Menten	Indeferido: Recurso Intempestivo e após análise do recurso e revisão da documentação, a comissão confirmou que a candidata apresentou documentação (declaração) sem devida assinatura do declarante para comprovação de experiência profissional.
Ktúcia de Souza Sá Ferreira	Deferido: Após análise do recurso e revisão da documentação, a comissão constatou que a candidata apresentou documento comprovando experiência profissional de dois semestres na área de Alternativas Penais, acrescendo a pontuação em 0,5 por este critério.
Maria Amélia Giroldo Faria	Indeferido: Após análise do recurso e revisão da documentação, a comissão confirmou que a candidata não atendeu ao requisito previsto no item 2.1 do Edital que exige comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia.

BARBARA RISOMAR DE SOUSA
Nº Funcional: 866160-1
Comissão do Processo Seletivo
Portaria SEDPS 551/2015

A Comissão do processo seletivo de Professores para atuarem no Curso de Formação da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais do município de Palmas e região metropolitana torna público o resultado final do processo de seleção do EDITAL Nº 5/2017/DPESP/SECIJU.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 5/2017/DPESP/SECIJU

DISCIPLINA 1: As Alternativas Penais no Brasil, seus atores e seus processos				
Ordem de classificação	Candidato/a	Pontuação	Data de Nascimento	Resultado
Não houve candidatos aprovados				
DISCIPLINA 2: Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais				
Ordem de classificação	Candidato	Pontuação	Data de Nascimento	Resultado
1º	Edilson Barros de Macedo	3,0	18/10/1983	Aprovado
2º	Samantha Ferreira Lino	1,75	30/08/1981	Aprovado
3º	Suzianne Silva de Oliveira	1,5	11/03/1988	Classificada
4º	Raimunda Maria de Carvalho Costa	0,5	21/06/1962	Classificada
5º	Anne Daniella Milhomem Parreira Putêncio	0,5	18/07/1986	Classificada
Desclassificados				
Alessandro de Oliveira Sena	Desclassificada item 8.2 e 8.3			
Bernadete Aparecida Ferreira	Desclassificada item 8.2 e 8.3			
Célio Fernandes Rodrigues	Desclassificado item 5, 8.2 e 8.3			
Cristineide Lima Guimarães	Desclassificada item 8.1			
Diórgeres de Assis Victorio	Desclassificada item 8.2			
Exedito Nivaldo da Costa Junior	Desclassificado item 8.2 e 8.3			
Nicoletta Mocchi de Abreu	Desclassificada item 8.2 e 8.3			
Sara Fittipaldi Andrade de Souza	Desclassificada item 8.2 e 8.3			

BARBARA RISOMAR DE SOUSA
Nº Funcional: 866160-1
Comissão do Processo Seletivo
Portaria SEDPS 551/2015

EDITAL Nº 5/2017/DPESP/SECIJU

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEDPS Nº 551/2015, DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 5/2017/DPESP/SECIJU DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA (PROFESSOR/A), PARA MINISTRAR AULAS NO CURSO DE CAPACITAÇÃO INICIAL DOS SERVIDORES QUE ATUARÃO NA 1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIIS NO MUNICÍPIO DE PALMAS NO ESTADO DO TOCANTINS, NOS SEGUINTE TERMOS:

CANDIDATO/A	RESPOSTA - RECURSO
PROFESSOR	
Alessandro de Oliveira Sena	Indeferido: Após análise do recurso e revisão da documentação, a comissão confirmou que o candidato não apresentou cópias dos documentos pessoais.
Diórgeres de Assis Victorio	Parcialmente Deferido: Após análise do recurso e revisão da documentação, a comissão constatou que houve equívoco no registro do item de desclassificação do candidato, registrando-se o item 8.1 no lugar de 8.2, o qual exige apresentação de cópias dos documentos pessoais. O candidato foi desclassificado por não apresentar cópia destes documentos.

BARBARA RISOMAR DE SOUSA
Nº Funcional: 866160-1
Comissão do Processo Seletivo
Portaria SEDPS 551/

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 062/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 24 de Maio de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1	0216-025.806-0	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/2671-19
2	0216-021.686-5	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/4368-32
3	0216-016.703-2	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/4368-32
4	0216-021.692-4	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/3433-11
5	0216-020.680-2	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/3433-11
6	0216-017.290-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1829-70
7	17.001.002.16-0026081	CASA DE CARNE JUNIOR EIRELI - ME	17.066.651/0001-87
8	0216-003.936-2	COMERCIALASABRANCADEFRANGOSLTDA - ME	03.126.938/0001-40
9	0215-044.091-3	COMERCIAL TFA LTDA - ME	18.661.965/0001-90
10	0216-000.171-6	D1 TUDO PAPELARIA E ARMARINHOS EIRELI - ME	26.747.188/0001-20
11	0216-011.932-7	DROGARIA SANTA CLARA LTDA - ME	01.855.141/0001-59
12	0216-020.668-4	FARMATINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	03.311.276/0001-89
13	17.001.002.16-0026150	IREZ E SIQUEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE CALCADOS LTDA	07.809.073/0001-78
14	0216-003.955-8	IVANILZO ALVES DE ALENCAR - ME	19.123.965/0001-08
15	0216-015.396-9	J F DE SOUZA CONVENIENCIA - ME	14.797.303/0001-91
16	0216-022.327-8	JESUS & JESUS LTDA - ME	23.821.114/0001-06
17	0216-005.816-3	KATYA SILENE DANTAS NEGRI - ME	22.084.949/0001-50
18	0216-022.349-8	L. G. ALVES PEREIRA - EPP	04.043.224/0002-12
19	17.001.002.16-0030359	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0955-53
20	0216-014.698-0	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0367-00
21	0216-011.958-0	M H M BARROS - ME	08.076.022/0001-47
22	0216-004.441-3	M. DO S. SILVA ALMEIDA - ME	09.466.184/0001-54
23	0216-024.560-0	MARISA LOJAS S.A.	61.189.288/0332-73
24	17.001.002.16-0028513	MERCEARIA DIOGENES EIRELI - EPP	09.421.391/0001-92
25	0216-018.235-8	PAULO DE OLIVEIRA RAMALHO - ME	01.930.753/0001-69
26	0216-011.211-6	Q. Q. COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	06.020.354/0001-84
27	0215-043.121-0	R. M. DE CAMPOS - ME	18.177.623/0001-08
28	0216-020.187-6	R. MENDES DA SILVA & CIA LTDA - ME	13.501.840/0001-80
29	0215-043.137-0	RIBEIRO & COELHO LTDA - ME	08.516.898/0001-67
30	0216-003.505-8	SANTOS PAPELARIA LTDA - ME	08.587.138/0001-40
31	0212-022.185-1	SILVA & GONDIM LTDA - ME	02.874.375/0001-06
32	0216-021.729-1	SUPER PAI SUPERMERCADO LTDA - ME	16.650.406/0001-50
33	0216-003.558-1	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - ME	10.484.811/0001-69
34	0216-004.435-4	SUPERMERCADO TIRADENTES LTDA - EPP	10.853.958/0001-89
35	0215-033.163-9	TRANSPORTADORA CANAA LTDA - ME	10.775.217/0001-27
36	0216-022.122-1	U DA SILVA GUEDES - ME	15.288.859/0001-15
37	0216-015.212-9	VENCEDORES EM CRISTO COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA - ME	11.556.492/0001-12
38	0216-021.713-0	VISA O DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME	09.220.339/0001-78

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 063/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 24 de Maio de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1	0216-018.056-4	ALVES E PISONI LTDA - EPP	19.874.407/0001-76
2	17.001.002.16-0036282	AUTO POSTO PALMEIROPOLIS LTDA	01.696.897/0001-00
3	17.001.002.16-0036294	AUTO POSTO XAVIER LTDA - EPP	07.876.419/0001-50
4	0216-017.196-0	BANCO DA AMAZONIA SA	04.902.979/0126-65
5	0216-002.907-1	BARROS & MONTEIRO LTDA - ME	11.604.387/0001-01
6	0216-013.245-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/2525-02
7	0216-002.939-3	CLEUDIMAR PEREIRA DA COSTA ARAUJO - ME	19.049.387/0001-07
8	0216-018.260-2	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/2161-67
9	0216-003.132-6	CONVENIENCIA TIO PATINHAS EIRELI - ME	08.636.976/0001-67
10	0216-018.953-4	E B MALIZIA - ME	11.467.539/0001-71
11	0216-005.843-4	E. A. REIS - ME	20.644.915/0001-47
12	0216-005.563-0	F A DA SILVA - SUPERMERCADO - ME	09.071.673/0001-07
13	0216-005.554-6	F A DOS SANTOS - ME	07.576.074/0001-10
14	0215-042.647-2	FABIO M LIRA - ME	05.990.571/0001-34
15	0216-017.193-6	FRANCISCO DE SOUSA BRITO - ME	07.625.416/0001-44
16	0216-005.851-0	FRANCISCO SANTOS OLIVEIRA - ME	04.697.764/0001-39
17	0215-041.202-0	G. C. BATISTA DISTRIBUIDORA - ME	10.438.732/0001-11
18	0216-016.704-0	JOSE EVANGELISTA CARDOSO 19670150159	22.017.593/0001-31
19	0216-022.112-0	L V ARRUDA EIRELI - ME	05.562.313/0001-57
20	0216-003.495-1	L. J. VARGAS COMERCIAL - ME	11.670.952/0001-39
21	0216-013.440-6	L. V. NASCIMENTO - ME	20.789.203/0001-16
22	0216-016.725-2	M G OLIVEIRA SUPERMERCADO - ME	13.006.088/0001-09
23	0216-011.944-5	MARIZELIA NUNES GUEDES - ME	08.497.402/0001-55
24	17.001.002.16-0036284	MASAKO TAUJIRO	00.817.346/0001-87
25	0214-015.836-9	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0004-73
26	0216-020.672-7	MAZZO COMÉRCIO & INDUSTRIA LTDA - ME	05.143.476/0001-03
27	17.001.002.16-0029144	MOREIRA & SANTOS COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	10.334.481/0001-25
28	17.001.002.16-0025785	PALMAS RURAL EIRELI - ME	19.578.655/0001-70
29	0216-022.271-5	REFRIBALE COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERACAO E EMBALAGENS LTDA	05.995.823/0001-18
30	0215-042.967-4	SILVA NASCIMENTO MAGAZINE LTDA - ME	19.902.415/0001-89
31	0216-020.677-8	SOUZA E GOMES LTDA - ME	22.822.199/0001-76
32	0216-011.635-3	SUPERMERCADO LUANA LIMITADA - ME	04.851.487/0001-77
33	0216-005.854-4	SUPERMERCADO NAVES LTDA - EPP	16.693.828/0001-02
34	0216-002.127-3	V P DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME	11.222.443/0001-43
35	0216-009.301-1	VANUZA HENRIQUE DE OLIVEIRA LEITE 79037186149	19.310.567/0001-92
36	0216-022.124-8	W S DE PADUA EIRELI - EPP	22.908.794/0001-29
37	17.001.002.16-0031627	WEI YE - EIRELI - EPP	19.327.217/0001-39

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 064/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 24 de Maio de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1	0714-015.038-4	AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	11.828.573/0001-24
2	0216-007.328-5	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/3433-11
3	0216-007.363-1	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/4368-32
4	0216-018.239-0	C A BEZERRA DE ALCANTARA - ME	13.987.395/0001-00
5	0216-004.369-0	C V VITOR DE SOUZA - ME	07.364.735/0001-43
6	0216-004.434-6	CAMPELO E SANTOS LTDA	09.421.022/0001-08

7	0216-002.898-3	CARDOSO & BOMFIM LTDA - ME	10.463.007/0001-01
8	0216-011.934-3	CASSIA APARECIDA FRANCISCO DE MORAIS - ME	21.137.875/0001-00
9	0216-018.057-2	DECIO CONVENIENCIA L9 LTDA - ME	20.956.626/0001-83
10	0215-042.819-9	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/3283-46
11	0216-001.660-3	FARMATINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	03.311.276/0001-89
12	0216-019.484-8	GALINDO E SILVA LTDA - ME	10.404.082/0001-93
13	0216-016.723-6	I. DOS S. R. MILHOMEM DISTRIBUIDORA PROGRESSO - ME	04.202.296/0001-84
14	0216-017.286-1	J E ALVES DA SILVA - ME	18.403.504/0001-18
15	0215-030.985-0	JL COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	05.804.891/0002-33
16	0216-004.359-8	L A R SANTANA - ME	97.550.370/0001-34
17	0215-032.218-0	LIU MAT. P/CONSTRUCAO LTDA - ME	10.587.494/0001-06
18	17.001.002.16-0029238	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0367-00
19	0216-010.123-8	M R C CARNEIRO - ME	14.193.295/0001-74
20	0216-014.688-8	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0040-73
21	0216-018.240-9	MESSIAS E OLIVEIRA LTDA	14.311.041/0001-03
22	0216-022.127-2	MONTEIRO RESTAURANTE JAPONES LTDA - ME	20.175.242/0001-23
23	0215-028.843-8	MTL DISTRIBUIDORA E PAPELARIA LTDA - ME	01.195.480/0001-56
24	0216-002.943-6	OLIVEIRA E QUEIROZ LTDA - ME	14.061.989/0001-58
25	0216-003.124-2	OLIVEIRA E VERAS LTDA - ME	08.667.037/0001-80
26	17.001.002.17-0046707	PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA	06.065.767/0008-51
27	17.001.002.16-0028501	REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI - EPP	01.945.637/0001-13
28	0212-018.459-4	SE SUPERMERCADOS LTDA.	01.545.828/0001-98
29	0216-006.523-6	SUPERMERCADO MARISILVA LTDA - EPP	26.636.589/0001-02
30	0216-018.009-0	SUPERMERCADO NETAO LTDA	00.436.821/0001-75
31	0216-004.701-4	SUPERMERCADO SANTO ANTONIO LTDA - ME	21.593.802/0001-22
32	0216-003.953-1	TEIXEIRA, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS LTDA - ME	08.375.398/0001-52

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 065/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 25 de Maio de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1	0315-039.561-3	A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.160.893/0001-59
2	0214-014.938-4	AULIK INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.256.426/0001-24
3	0614-024.756-3	BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34
4	0315-030.038-9	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
5	0212-034.401-4	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
6	0209-007.352-3	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
7	0209-007.352-3	BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA - ME	07.273.219/0002-94
8	1011-015.567-7	BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89
9	0315-003.088-5	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0610-81
10	0316-011.014-3	CONSTRUTORA AIRES GUIMARÃES LTDA	12.655.160/0001-58
11	0315-003.088-5	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	03.190.167/0001-50
12	0215-032.085-2	LAGUNA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	09.523.089/0001-45
13	0315-003.088-5	MERIDIONAL ENGENHARIA LTDA - EPP	02.043.982/0001-24
14	0315-039.046-7	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
15	0208-034.771-6	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
16	0215-032.497-1	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
17	0315-032.152-3	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
18	0414-028.357-9	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
19	0315-039.848-5	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
20	0510-024.083-1	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
21	0315-041.641-8	UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	75.234.583/0001-14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 066/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 25 de Maio de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1	0214-025.609-7	JULIANE APARECIDA ANDRADE DE SIQUEIRA 03453191170	15.195.148/0001-04
2	17.001.003.16-0032442	SAMSUNG ELETROENICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18
3	17.001.003.16-0032442	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0001-92
4	1016-021.654-9	SUBMARINO VIAGENS LTDA.	06.179.342/0001-05
5	0208-021.685-2	BANCO HONDA S/A.	03.634.220/0001-65
6	0216-015.338-4	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90
7	1116-002.291-5	L.A.M. FOLINI - ME	07.979.729/0001-09
8	1015-022.407-3	WHIRLPOOL S.A	59.105.999/0001-86
9	0316-023.641-2	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
10	1015-034.406-5	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.	62.136.254/0001-99
11	17.001.003.16-0038222	VIA VAREJO S/A	33.041.260/0652-90
12	1016-022.713-3	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
13	0216-024.810-0	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
14	17.001.003.16-0035508	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0086-81
15	17.001.003.16-0031506	A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.188.034/0001-01
16	0316-011.204-7	ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA	45.441.789/0001-54
17	0315-007.229-2	CAR WAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	07.185.902/0001-99
18	0214-023.972-3	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CRÉDITO LTDA	43.199.330/0001-60
19	0215-008.323-1	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1477-77
20	17.001.004.16-0033534	COUROQUIMICA COURO S E ACABAMENTOS LTDA	50.719.061/0009-39
21	0215-009.382-8	J. R. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	08.262.635/0001-79
22	0212-007.764-5	AOC DO BRASIL MONITORES LTDA	01.979.890/0001-98
23	0212-007.764-5	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0046-66
24	0214-043.038-0	S C SILVA AIRES - ME	05.422.668/0001-40
25	0214-043.038-0	LUCIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	697.603.901-59
26	0814-019.227-2	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
27	0213-002.410-3	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0066-38
28	0214-024.644-0	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
29	0407-029.534-1	BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89
30	0609-020.102-5	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
31	0609-020.102-5	GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.	03.420.926/0002-05
32	0206-031.821-6	J. E. COMÉRCIO LTDA - EPP	05.564.590/0001-07
33	0206-031.821-6	ZTE DO BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	05.216.804/0001-46

JULGAMENTO Nº 1548/2017

PROCESSO Nº 0214-031.498-0

RECORRENTE:

ASSUNTO: MADESIL LTDA

EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS SEM PREÇO

RELATÓRIO

Constata-se que o Parecer Técnico descreve de forma detalhada, tudo o que consta dos autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento (fls. 04-08), por seguir todos os preceitos legais consumeristas aplicáveis, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546.

DECIDO

Diante de tudo o que consta dos autos, ACOLHO o Parecer Técnico, em segunda instância administrativa, determinando que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, constando no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Por solicitação via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo inicial de 10 (dez) dias para o pagamento em parcela única, requerer o desconto de 20%, nos termos do art. 39, alínea "a", da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015 (site PROCON/TO), ou, requerer o parcelamento do valor integral em até 10 (dez) vezes nos termos do art. 44 da citada Portaria.

No mesmo prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de recolhimento da multa aplicada deverá ser encaminhado pelo Fornecedor ao PROCON/TO, no endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas/TO.

Sobre a multa incidirão correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015, caso o pagamento se dê após o prazo de trinta dias (art. 55, Decreto 2181/1997).

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome do Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1591/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0031813 (A.I. 9.649)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: E. VARGAS JÚNIOR - ORNELLA DECOR
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 177/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 177/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 08 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1597/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0043066 (A.I. 4.453)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: RODRIGUES E AMORIM LTDA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 184/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 184/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 08 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1592/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0036298 (A.I. 4.133)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO - AG.: 2397
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 179/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei nº 1.047/2001 do município de Palmas - TO.

Acolho o Parecer Técnico nº 179/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 32.466,67 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 54.111,11 (cinquenta e quatro mil, cento e onze reais e onze centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 08 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1593/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0030348 (A.I. 9.443)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: KAMYLLLOS COM. DE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 180/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 180/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 08 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 883/2017

PAD Nº 3828/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3624/2016
F. A. Nº 0216-022.273-1
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SIMONE CALÇADOS LTDA - EPP
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 142/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 6º, inciso III, no art. 8º, no art. 10, no art. 18, §6º, e no art. 31, todos do CDC, bem como no art. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.962/2010, e nos arts. 2º e 4º, do Decreto Federal nº 5.903/2006.

As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alíneas "b" e "c", do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "a", item "1", e na alínea "d", itens "2", "3" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016.

Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor SIMONE CALÇADOS LTDA - EPP a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 28.400,00 (vinte oito mil, e quatrocentos reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das atenuantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 9.346,67 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais, e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo recursal, utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, nos termos do art. 39, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02/OUT/2015.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - DETERMINAR que o fornecedor junte, no prazo recursal, seus atos de constituição e de representação, sob pena de não conhecimento de futuras manifestações.

5 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 06/03/2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 886/2017

PAD Nº 3793/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4056/2016
F. A. Nº 0216-021.718-1
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BR MASTER COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS LTDA - ME
ADVOGADOS: MICHEL JAIME CAVALCANTE OAB/TO 6478 e TIAGO AIRES DE OLIVEIRA OAB/TO 2347

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 145/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 6, inciso IV, no art. 39, incisos V e IX, e no art. 51, inciso IV, todos do CDC, configurando as infrações descritas no art. 12, inciso VI, e no art. 13, inciso XII, ambos do Decreto Federal nº 2.181/97. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração alínea "a", item "6", e alínea "b", item "19", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016.

Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor BR MASTER COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS LTDA - ME a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR multa base, seguindo a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, conforme planilha em anexo, em R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais). Aplicando a agravante (com aumento de 1/3) e a atenuante (com redução de 1/3), descritas no parecer técnico, torno a sanção definitiva em R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo recursal, utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, nos termos do art. 39, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02/OUT/2015.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 06/03/2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 882/2017

PAD Nº 3814/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3606/2016
F. A. Nº 0216-022.262-1
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MADRIGAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
ADVOGADO: SIDNEY RIBEIRO DA SILVA OAB/MT 17097

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 141/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 6º, inciso III, no art. 8º, no art. 10, no art. 18, §6º, e no art. 31, todos do CDC, bem como no art. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.962/2010, e nos arts. 2º e 4º, do Decreto Federal nº 5.903/2006. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alíneas "b" e "c", e no art. 13, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "a", item "1", e na alínea "d", itens "2", "3" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor MADRIGAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de, R\$ 4.146,67 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais, e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo recursal, utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, nos termos do art. 39, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02/OUT/2015.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 06/03/2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 880/2017

PAD Nº 3874/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9746/2016
FA nº 17.001.002.16-0030346
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico no 139/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, incisos I e IV, no art. 8º, no art. 14, §1º a 3º, do CDC, configurando as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alíneas 'a', 'b', e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", item "3", e alínea "d", item "2", do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor BANCO BRADESCO S/A a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil, e seiscentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo recursal, utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, nos termos do art. 39, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02/OUT/2015.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - DETERMINE que o fornecedor junte, no prazo recursal, atos de constituição, sob pena de não conhecimento de futuras manifestações.

5 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 06/03/2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 891/2017

PAD Nº 3749/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4439/2016
F. A. Nº 0216-021.323-1
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ERLANDIA GOMES DE SOUZA (PANIFICADORA PÃES E DELÍCIAS TOCANTINENSES)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 150/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 6, incisos III e IV, no art. 8º, no art. 18, §6º, no art. 31, no art. 39, incisos V e IX, e no art. 51, todos do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX e no art. 13, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 2.181/97. Também houve ofensa aos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.962/2004, e aos arts. 2º, 4º e 9º, do Decreto Federal nº 5.903/2006. Isso tudo sem esquecer o art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea "a", item "1", na alínea "b", item "11", na alínea "c", item 19", e alínea "d", itens "4", "2", e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016.

Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, observado e acrescentado na espécie o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 12.291/2010.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor ERLANDIA GOMES DE SOUZA (PANIFICADORA PÃES E DELÍCIAS TOCANTINENSES) a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, bem como da Lei Federal nº 12.291/2010, conforme discriminado nos demais tópicos.

3 - FIXAR a multa base, quanto à ausência de precificação, venda de produtos vencidos e prática abusiva de exigir valor mínimo para pagamento de via cartão de crédito, seguindo a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, no valor R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais). FIXAR a multa base, quanto à ausência de exemplar do CDC, na forma preconizada pelo art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 12.291/2010, em R\$ 532,05 (quinhentos e trinta e dois reais, e cinco centavos). Aplicando a agravante (com aumento de 1/3) e a atenuante (com redução de 1/3), esse valor é provisoriamente mantido.

4 - Feitas as considerações acima e englobando/somando todas as condutas imputadas ao fornecedor, FIXAR a sanção definitiva em R\$ 6.752,05 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais, e cinco centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo recursal, utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, nos termos do art. 39, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02/OUT/2015.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

5 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 06/03/2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 890/2017

PAD Nº 3689/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9617/2016
F. A. Nº 0216-015.673-9
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: LEITE E GUIMARÃES LTDA - ME (DELEITE DELISCATESSSEN)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 149/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 6º, inciso III, no art. 8º, no art. 18, §6º, e no art. 31, do CDC, no art. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.962/2004, no art. 2º e no art. 4º do Decreto Federal nº 5.903/2006, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, e no art. 13, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, c/c art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor LEITE E GUIMARÃES LTDA - ME (DELEITE DELISCATESSSEN) a sanção administrativa, levando em consideração os critérios previstos no art. 56, I, do CDC, do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a sanção de ADVERTÊNCIA, ante o preenchimento dos requisitos previstos no art. 41, alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e', da Portaria Normativa nº 001/2015, alertando que essa sanção só pode ser aplicada uma única vez para o mesmo fornecedor pelo período de 5 anos, conforme art. 41, §único, da precitada norma.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - DETERMINAR que o fornecedor, no prazo recursal, junte seus atos constitutivos e de representação, sob pena de não conhecimento de futuras manifestações.

5 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas - TO, 06/03/2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 887/2017

PAD Nº 3807/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3601/2016
F. A. Nº 0216-022.284-1
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A (FARMÁCIA PAGUE MENOS)
ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA OAB/TO 4846-B

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 146/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a autuação, considerando que presente caso não houve afronta à Lei Federal nº 8.078/1990, à Lei Federal nº 10.692/2004 e ao Decreto Federal nº 5.903/2006, consideradas as provas trazidas pela defesa [fls. 23-25].

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 06/03/2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 79/2017

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Honary José Lourenço matrícula 999158-7	Francisca Marta B. dos Santos matrícula 503943-2	Termo de Convênio nº 03/2017	2017.3300.00193	Apoiar a realização da XVIII Exposição Agropecuária de Divinópolis do Tocantins, a realizar-se no período de 20 a 28 de maio deste corrente ano

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Agricultura Familiar sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Agricultura Familiar e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a ASJUR para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

X - exigir que o Instituto repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado ao superintendente da Da Diretoria de Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2017
Republicada para correção

Convênio n. 03/2017.

Processo nº: 2017.3300.000188

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

CNPJ: 25.064.056/0001-30

Objeto do Convênio: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto o repasse ao CONVENIENTE do valor total de R\$ 125.000,00 (cem e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) alocados pelo Dep. Estadual Olynto Garcia de Oliveira Neto e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) alocados pela Dep. Estadual Valdevez Castelo Branco a ser realizadas nos dias de 18 à 21 maio do ano corrente, tendo como objeto principal é o fortalecimento da agricultura familiar da região Norte do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00 (cem e vinte e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20631114720580000, fonte nº 0104201714 e nº 0104201721 natureza da despesa nº 33.40.41 Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Data da Assinatura: 17 de maio 2017.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Prefeitura de Palmeiras do Tocantins - Prefeitura

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2017

Republicado para correção

Convênio nº 04/2017.

Processo nº: 2017.3300.00193.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Divinópolis do Tocantins - TO.

CNPJ: 03.051.607/0001-99

Objeto do Convênio: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse ao CONVENIENTE do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de emendas Parlamentares, sem recurso do tesouro, a fim de apoiar a realização da XVIII Exposição Agropecuária de Divinópolis a ser realizada nos dias 20 a 28 de maio, tendo como objeto principal, promover o desenvolvimento agropecuário do município e região, trazendo novas tecnologias.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emendas parlamentares, conforme Programa de Trabalho nº 2057311482010000, fontes nº 0104201711, 0104201710, natureza da despesa nº 33.50.41.

Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2017.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Januário da Silva Abreu - Presidente do Sindicato.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 1510, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de SUELY SANTOS FERREIRA, matrícula nº 520280-2, Professora Normalista, previstas para o período de 15 a 29 de maio de 2017, referentes ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2015 a 10 de janeiro de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1511, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. EDIVALDO TIBURCIO LOPES, matrícula nº 760514-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de abril a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no Município de Santa Rosa do Tocantins.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1594, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de WELDER LIMA TEIXEIRA, matrícula nº 1237764-4, Assessor Especial VII, previstas para o período de 15 a 19 de maio de 2017, referentes ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2016 a 1º de janeiro de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1610, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

TEREZA CRISTINA RIBEIRO COIMBRA, matrícula nº 584293-1, Professor Normalista, para responder pela função de Gerente de Benefícios, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 19 de maio a 17 de junho de 2017, em substituição a sua titular FERNANDA MARIA REIS LIMA, matrícula nº 451890-2, que se afastará por motivo de Licença Médica no mesmo período.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1611, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1217, de 26 de abril de 2017, que determinou a fruição de férias à servidora LEILA MARIA FLORÊNCIO RAMOS FRANÇA, Diretora Regional de Educação, matrícula funcional nº 258055-3, em razão de concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, conforme Portaria nº 267/AP, de 7 de abril de 2017, publicada na Edição nº 4.858 do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1612, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor MARCUS BARBOSA PINTO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 1051253-2, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2017, relativas ao período aquisitivo de 16 de novembro de 2012 a 15 de novembro de 2013, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1688, de 23 de setembro de 2014, publicada na Edição nº 4.221, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1613, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor MARCUS BARBOSA PINTO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 1051253-2, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 16 de novembro de 2010 a 15 de novembro de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1229, de 9 de maio de 2013, publicada na Edição nº 3.880, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/011765

CONTRATO Nº: 014/2016

ADITIVO: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI

CNPJ: 38.128.880/0001-59

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do objeto contratual 014/2016 de cópias/impressões reprodutivas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.009.950,00 (um milhão, nove mil e novecentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.363.1157.1113

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 0211001136

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017

VIGÊNCIA: 19/05/2018

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Rosana Ribeiro Lopes - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 405, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 11 de maio de 2017, tendo em vista que a servidora ainda está se adaptando ao novo ambiente de trabalho e que o fluxo de processos administrativos tributários, entre outros, é considerado relevante; a fruição de férias legais da servidora ROSIMERE ALVES DOS SANTOS, CPF nº 394.413.851-15, matrícula nº 501030-3, Assistente Administrativo Fazendário, previstas para o período de 11 de maio a 09 de junho de 2017, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 406, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 17 a 28 de julho de 2017, a fruição de 12 (doze) dias de férias legais da servidora LILIANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA NOLETO, CPF nº 764.385.549-87, matrícula nº 852378-2, Assistente Administrativo Fazendário, suspensas pela Portaria SEFAZ Nº 160, de 07 de março de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.822, de 09 de março de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 407, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, afil incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, resolve:

REMOVER a pedido, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 16 de maio de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1	FRANCISCO REGIS ALVES MELO	424.301.193-15	528885-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins.	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº: 035/2013

PROCESSO Nº: 2013/25240/0000124

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADO: Samara Espirito Santo.

OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 6.103,08 (seis mil cento e três reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSOS: 0100.

DATA DA ASSINATURA: 24 maio de 2017.

VIGÊNCIA: de 29/07/2017 até 28/07/2018.

SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.

- Samara Espirito Santo - Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00024, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.3, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 29 de Maio de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00024,
de 26 de Maio de 2017

Grupo: ANIMAIS VIVOS					
Subgrupo: BOVINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
1.3.7	CB	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES Comum	876,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.7	CB	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES Girolanda	716,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.7	CB	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES Holandês	703,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.7	CB	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES Registrado	1886,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.7	CB	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES L. A.	1150,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.7	CB	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES para abate	830,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.8	CB	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES Comum	1192,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.8	CB	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES Girolanda	1190,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.8	CB	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES Holandês	1060,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.8	CB	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES Registrado	4000,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.8	CB	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES L. A.	2800,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.8	CB	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES para abate	1325,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.9	CB	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES Comum	1650,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.9	CB	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES Girolanda	1755,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.9	CB	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES Holandês	1690,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.9	CB	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES Registrado	4550,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.9	CB	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES L. A.	3255,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.9	CB	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES para abate	2100,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.12	CB	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Comum	700,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.12	CB	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Girolanda	750,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.12	CB	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Holandês	780,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.12	CB	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Registrado	1135,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.12	CB	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES L. A.	945,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.12	CB	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES para abate	675,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.13	CB	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Comum	890,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.13	CB	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Girolanda	1096,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.13	CB	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Holandês	1050,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.13	CB	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Registrado	1690,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.13	CB	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES L. A.	1500,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.13	CB	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES para abate	1185,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.14	CB	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Comum	1295,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.14	CB	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Girolanda	1750,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.14	CB	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Holandês	1600,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.14	CB	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Registrado	2230,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.14	CB	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES L. A.	1851,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.14	CB	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES para abate	1560,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.17	CB	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Comum	1920,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.17	CB	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Girolanda	1811,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.17	CB	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Holandês	1935,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.17	CB	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Registrado	2800,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.17	CB	BOVINO MACHO + DE 36 MESES L. A.	2550,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.17	CB	BOVINO MACHO + DE 36 MESES para abate	2245,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.18	CB	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Comum	1485,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.18	CB	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Girolanda	1615,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.18	CB	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Holandês	1575,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.18	CB	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Registrado	2500,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.18	CB	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES L. A.	2300,00	00024/2017	29/05/2017
1.3.18	CB	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES para abate	1475,00	00024/2017	29/05/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS	
BOVINOS	
Comum	
Girolanda	
Holandês	
Registrado	
L. A.	
para abate	

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

ESTADO DO TOCANTINS COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS		ANEXO02 - LEI 4320/04						
Período: JANEIRO a ABRIL / 2017		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ORÇAMENTO			PAGA	A PAGAR	TOTAL	SALDO ORÇAMENTARIO
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	720.245.784,00	0,00	720.245.784,00	203.039.877,35	49.992.822,65	253.032.700,00	467.213.084,00
3.3.1.90.03.00	PENSORES	105.366.545,00	-500.000,00	104.866.545,00	24.597.110,09	16.570.189,91	41.167.300,00	63.699.245,00
3.3.1.90.04.00	CONTRACAO P/TEMPO DETERMINADO	332.268.063,00	15.201.585,00	347.469.648,00	88.579.832,56	99.524.930,64	188.104.763,20	165.364.884,80
3.3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.065.702,00	20.000,00	1.085.702,00	15.480,49	13.746,70	29.227,19	1.056.474,81
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIAS-PESSOAL CIVIL	2.567.594.305,00	-120.291.341,41	2.447.302.963,59	539.720.460,13	643.597.381,76	1.183.317.841,89	1.263.985.121,70
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIAS-PESSOAL MILITAR	405.341.080,00	-17.177.952,00	388.163.128,00	86.707.187,91	73.057.554,40	159.764.742,31	228.398.385,69
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	106.855.722,00	-1.125.135,94	105.730.586,06	20.346.435,16	36.332.718,50	56.679.153,66	49.051.432,40
3.3.1.90.31.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00	37.529,44	20.926,08	118.455,52	5.881.544,48
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	487.327.353,00	31.144.496,32	518.471.849,32	290.155.099,92	63.946.776,12	354.101.876,04	164.369.973,28
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	51.371.165,00	277.556,03	51.648.721,03	7.846.963,67	14.477.196,91	22.324.160,58	29.324.560,45
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQUISITADO	2.727.645,00	-39.000,00	2.688.645,00	174.620,09	680.217,53	854.837,62	1.833.807,38
3.3.1.91.13.00	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	543.023.569,00	-1.753.478,07	541.270.090,93	52.316.611,68	212.936.956,60	265.253.568,28	276.016.522,65
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	73.557.372,00	94.004.562,07	167.561.934,07	105.405.099,40	32.306.527,67	137.711.626,46	29.890.307,61
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.407.744.305,00	801.292,00	5.408.545.597,00	1.419.002.307,89	1.243.457.944,86	2.662.460.252,75	2.746.085.344,25
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	52.560.638,00	55.697.239,00	108.257.877,00	52.171.746,91	31.903.515,81	84.075.262,72	24.182.614,28
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	13.544.107,00	-598.007,00	12.946.100,00	2.588.153,29	6.117.602,71	8.705.756,00	4.250.344,00
3.3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - INTR	90.955.159,00	-55.788.527,00	35.166.632,00	8.419.338,63	26.747.293,37	35.166.632,00	0,00
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	157.059.904,00	-679.295,00	156.380.609,00	63.179.238,83	64.768.411,89	127.947.650,72	28.432.958,28
3.3.3.20.41.00	CONTRIB. PARA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS P	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	1.400,00	2.400,00	1.297,74	0,00	1.297,74	1.102,26
3.3.3.30.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	310.000,00	310.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	240.000,00
3.3.3.30.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	60.960,00	-60.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.40.41.00	RATEIO DA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS P	77.209.146,00	-3.316.759,43	73.892.386,57	11.474.059,60	1.833.400,33	13.307.460,23	60.583.879,07
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	513.325.859,00	-20,00	513.325.839,00	212.127.744,52	538.188.114,48	750.315.859,00	1.009.980,00
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.153.345,00	5.045.800,00	10.199.145,00	6.873.693,98	1.059.000,00	7.932.693,98	2.266.451,02
3.3.3.41.41.00	CONTRIBUICOES	346.347,00	-215.000,00	131.347,00	0,00	0,00	0,00	131.347,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	34.289.600,00	-280.000,00	34.009.600,00	70.000,00	2.850.000,00	2.920.000,00	31.089.600,00
3.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	88.106.614,00	-1.939.812,00	86.166.802,00	20.127.462,69	21.261.236,55	41.388.699,24	44.778.107,76
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	13.584.020,00	13.584.020,00	2.116.800,00	8.057.200,00	10.174.000,00	3.410.020,00
3.3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	6.922.280,00	8.119.518,00	15.041.798,00	52.518,00	11.868.530,00	11.921.048,00	3.120.750,00
3.3.3.70.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.71.70.00	RATEIO DA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS P	700.000,00	-195.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.579.977,00	312.295,00	2.892.272,00	847.353,19	547.968,76	1.395.321,95	1.496.950,05
3.3.3.90.10.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	38.584.873,00	-264.898,00	38.319.975,00	4.473.514,44	11.886.597,05	16.360.111,49	21.959.863,51
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	3.652.423,00	-891.61,50	3.560.811,50	817.557,12	796.911,63	1.614.468,75	1.947.262,75
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL-PESSOAL CIVIL	50.000,00	10.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	13.308.661,00	-77.760,00	13.230.901,00	2.077.705,15	1.919.783,26	3.997.488,41	9.233.412,59
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	5.000,00	92.337,00	97.337,00	46.472,50	0,00	46.472,50	50.864,50
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216.896.081,00	-5.475.187,45	211.420.893,55	36.712.572,64	55.620.392,00	92.332.964,64	119.087.928,91
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.714.393,00	-1.210.997,00	19.503.396,00	4.055.923,36	1.577.228,98	5.633.152,34	16.292.233,66
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	54.299.394,00	3.009.800,31	57.309.194,31	10.835.327,69	6.822.401,99	17.657.729,68	39.651.464,63
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	9.935.560,00	-389.205,00	9.546.355,00	29.245,50	453.791,45	483.036,95	9.061.318,05
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.209.142,00	-679.446,52	30.529.695,48	3.592.850,34	7.080.006,20	10.672.856,72	19.856.838,76
3.3.3.90.37.00	LOCCAO DE MAO DE OBRA	43.318.144,00	-590.578,43	42.727.565,57	11.033.757,23	20.680.967,44	31.714.724,67	11.014.840,90

SIAB0049 - 16/05/2017

ESTADO DO TOCANTINS COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS		ANEXO02 - LEI 4320/04						
Período: JANEIRO a ABRIL / 2017		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ORÇAMENTO			PAGA	A PAGAR	TOTAL	SALDO ORÇAMENTARIO
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	893.828.195,00	-75.856.586,71	817.971.608,29	91.099.868,25	79.041.375,25	170.141.243,50	647.830.364,79
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	1.949.629,00	141.633,00	2.091.262,00	931.128,16	1.332.214,90	1.863.343,06	227.918,94
3.3.3.90.42.00	AUXILIO ALIMENTACAO	80.927.159,00	1.715.059,00	82.642.218,00	28.948.249,99	48.275.109,29	77.223.359,28	505.000,00
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	49.805.742,00	122.338,65	50.028.080,65	9.102.497,97	22.348.917,15	31.451.417,12	19.096.663,53
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCIAIS PESSOAS FISICAS	4.853.115,00	-63.070,00	4.790.045,00	1.173.371,93	934.682,32	2.108.054,25	2.681.990,75
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	920.700,00	-100.663,00	820.037,00	79.546,75	79.546,75	243.003,65	577.033,35
3.3.3.90.91.00	SENCOAS JUDICIAIS	60.487.770,00	-492.321,00	59.995.449,00	5.417.225,25	994.929,40	6.412.154,65	53.583.294,35
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	227.893.390,00	70.714.928,81	298.608.318,81	136.758.587,07	15.857.587,50	152.616.174,57	145.991.259,24
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	114.497.449,00	16.719.690,84	131.217.139,84	39.266.857,89	38.420.703,24	78.687.561,13	52.529.578,71
3.3.3.90.95.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	9.943.514,00	1.580.020,00	11.523.534,00	5.138.565,75	738,25	5.139.304,00	6.384.230,00
3.3.3.90.98.00	COMPENSAOES AO RGPS	1.406.663,00	0,00	1.406.663,00	134.453,55	265.546,45	400.000,00	1.006.663,00
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUICOES	41.509.483,00	-2.056.000,00	39.453.483,00	800.076,53	0,00	800.076,53	38.653.406,47
3.3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.000,00	1.656.000,00	3.156.000,00	655.575,30	0,00	655.575,30	2.500.424,70
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.901.098.973,00	32.804.408,00	2.933.903.381,00	646.632.319,49	901.236.880,40	1.547.869.199,89	1.386.034.181,11
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	8.465.903.182,00	32.926.405,00	8.498.829.587,00	2.128.813.866,21	2.209.463.237,15	4.338.277.103,36	4.160.552.483,64
3.4.4.40.51.00	OBRAS E INSTALACOES	18.005.000,00	105.750,00	18.110.750,00	195.750,00	600.000,00	795.750,00	17.315.000,00
3.4.4.40.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.110.000,00	-3.420.000,00	2.690.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	2.510.000,00
3.4.4.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIORES	400.000,00	250.000,00	650.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	400.000,00
3.4.4.50.42.00	AUXILIOS	5.083.213,00	770.000,00	5.853.213,00	52.248,65	882.751,35	935.000,00	4.918.213,00
3.4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
3.4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.005.000,00	-400.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
3.4.4.50.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	234.980,00	234.980,00	0,00	0,00	0,00	234.980,00
3.4.4.50.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	210.000,00	-189.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
3.4.4.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.211.474,00	313.049,00	8.524.523,00	3.824.523,00	49.259,50	77.423.359,50	3.215.223,50
3.4.4.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	3.230.000,00	0,00	3.230.000,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERIODO	
								4 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	489.700.076,00	489.700.076,00	26.235.971,95	79.987.778,98	26.235.971,95	409.712.297,02		
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	13.709.457,00	13.709.457,00	10.905.407,23	12.452.288,61	10.905.407,23	1.257.168,39		
1112.05.05	= IMPOSTO S/A PROP.R.DE VEIC.AUTOMOTORES	200.160.038,00	200.160.038,00	13.085.158,87	41.020.199,83	13.085.158,87	159.139.838,17		
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANS.M.CAUSA MORTIS E DOACAO	27.174.126,00	27.174.126,00	1.046.231,97	7.698.504,99	1.046.231,97	19.475.621,01		
1113.02.01	= ICMS-IMP.S/OPER.REL.CIRC.MERC.S/PRES.S	2.604.983.360,00	2.604.983.360,00	205.836.349,08	742.983.103,57	205.836.349,08	1.862.000.256,43		
1113.02.02	= ADICIONAL ICMS - FUNDO POBREZA	53.000.000,00	53.000.000,00	6.280.243,35	20.649.555,54	6.280.243,35	32.350.444,46		
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL.DE VIGILANCIA SANITARIA	249.373,00	249.373,00	6.530,00	68.990,20	6.530,00	180.382,80		
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL.AMBIENTAL	4.500.000,00	4.500.000,00	290.012,21	1.306.384,61	290.012,21	3.193.615,39		
1121.99.00	= OUTRAS TXS PELO EXERC.DO POD.DE POLICI	16.701.166,00	16.701.166,00	1.019.740,79	3.714.929,43	1.019.740,79	12.986.236,57		
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	24.021.123,00	21.804.314,00	1.561.592,12	6.355.322,96	1.561.592,12	15.448.991,04		
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	12.875.783,00	12.875.783,00	888.228,76	3.734.610,80	888.228,76	9.141.172,20		
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC.DE PRODUTOS VEGETAI	2.854.417,00	2.854.417,00	62.615,44	120.125,40	62.615,44	2.734.291,60		
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	150.000,00	150.000,00	15.555,39	45.396,11	15.555,39	104.603,89		
1122.29.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	5.031.510,00	5.031.510,00	117.577,68	443.169,47	117.577,68	4.588.340,53		
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	114.585.365,00	114.585.365,00	6.847.652,81	25.051.593,21	6.847.652,81	89.533.771,79		
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		3.569.695.794,00	3.567.478.985,00	274.198.867,65	945.631.953,71	274.198.867,65	2.621.847.031,29		
1210.18.01	= CONTRIB.S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	1.190.413,00	1.190.413,00	0,00	264.768,29	0,00	925.644,71		
1210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL-ATIVO CIVIL	0,00	0,00	104.778,96	543.941,95	104.778,96	-543.941,95		
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	287.300.000,00	287.300.000,00	2.267.987,10	71.740.573,76	2.267.987,10	215.559.426,24		
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	50.210.000,00	50.210.000,00	45.453,41	8.156.065,65	45.453,41	42.053.934,35		
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	10.830.000,00	10.830.000,00	1.032.588,31	4.080.990,17	1.032.588,31	6.749.009,83		
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	10.570.000,00	10.570.000,00	1.279.846,67	5.049.242,83	1.279.846,67	5.520.757,17		
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	1.950.000,00	1.950.000,00	174.390,48	688.602,06	174.390,48	1.261.397,94		
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	470.000,00	470.000,00	163.827,48	294.116,50	163.827,48	175.883,50		
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	126.140.000,00	126.140.000,00	7.153.326,66	33.919.964,15	7.153.326,66	92.220.035,85		
1210.99.03	= CONTRIB.CO PARTICIPACAO (FATOR MOD)	25.037.000,00	25.037.000,00	1.500.657,98	7.852.164,43	1.500.657,98	17.184.835,57		
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	70.000,00	70.000,00	1.823,73	7.386,68	1.823,73	62.613,32		
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	24.585.750,00	24.585.750,00	2.350.575,80	9.182.029,54	2.350.575,80	15.403.720,46		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES		538.353.163,00	538.353.163,00	16.075.256,58	141.779.846,01	16.075.256,58	396.573.316,99		
1311.00.00	= ALUGUEIS	184.792,00	184.792,00	5.356,06	35.960,76	5.356,06	148.831,24		
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00		
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	30.415,00	30.415,00	0,00	0,00	0,00	30.415,00		
1320.00.00	= RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	17.600.000,00	17.600.000,00	0,00	0,00	0,00	17.600.000,00		
1322.00.00	= DIVIDENDOS	14.830.000,00	14.830.000,00	146.340,85	550.882,14	146.340,85	14.279.117,86		
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	122.069.578,00	122.069.578,00	3.922.934,46	21.032.738,51	3.922.934,46	101.036.839,49		
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST.DO RPPS RENDA FIXA	370.499.222,00	370.499.222,00	20.785.467,55	171.853.476,06	20.785.467,55	198.645.745,94		
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS EM RENDA V	86.515.290,00	86.515.290,00	12.960,63	18.377.405,31	12.960,63	68.137.884,69		
1328.30.00	= REMUNERACAO INVEST. RPPS FUNDOS IMOBIL	17.862.128,00	17.862.128,00	127.244,41	630.864,51	127.244,41	17.231.263,49		
1331.99.00	= OUTRAS REC. CONCESSOES E PERMISSOES-S	1.064.800,00	1.064.800,00	243.180,96	636.760,30	243.180,96	428.039,70		
1333.01.00	= REC CONCESSAO DIR. REAL DE USO AREA PU	9.600,00	9.600,00	826,06	3.412,36	826,06	6.187,64		
1340.99.00	= OUTRAS COMPENSAOES FINANCEIRAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00		
1390.01.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.538.303,00	4.538.303,00	397.319,82	1.574.515,95	397.319,82	2.963.787,05		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		635.711.388,00	635.711.388,00	25.641.630,80	214.696.015,90	25.641.630,80	421.015.372,10		
1600.02.01	= JUROS DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	154.870,69	231.647,27	154.870,69	-231.647,27		
1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	1.068.515,00	1.068.515,00	0,00	0,00	0,00	1.068.515,00		

STAB0047 - 16/05/2017 - 15:55:58

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERIODO	
								4 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1600.04.01	= PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO	550.000,00	550.000,00	13.817,58	102.415,06	13.817,58	447.584,94		
1600.13.01	= SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUB	2.776.000,00	2.776.000,00	0,00	0,00	0,00	2.776.000,00		
1600.16.00	= SERVICOS EDUCACIONAIS	400.000,00	400.000,00	15.234,13	106.450,48	15.234,13	293.549,52		
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO	4.500.000,00	4.500.000,00	325.715,31	1.532.694,64	325.715,31	2.967.305,36		
1600.41.00	= SERV.CAPACAO,ADUICAO,FRATAM.RESERVA DI	42.000.000,00	42.000.000,00	2.879.283,85	12.938.344,46	2.879.283,85	29.061.655,54		
1600.48.00	= SERVICOS DE RELIAMENTO DE AGUA	21.471,00	21.471,00	0,00	0,00	0,00	21.471,00		
1600.99.01	= OUTROS SERVICOS DE AGUA	346.034,00	346.034,00	26.428,13	118.757,40	26.428,13	277.276,60		
1600.99.99	= OUTROS SERVICOS	5.090.000,00	5.090.000,00	43.943,32	184.059,12	43.943,32	4.905.940,88		
TOTAL RECEITA DE SERVICOS		56.752.020,00	56.752.020,00	3.459.293,01	15.214.368,43	3.459.293,01	41.537.651,57		
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART. EST. E DISTR. FEDER	3.677.362.911,00	3.677.362.911,00	302.250.047,48	1.274.425.581,51	302.250.047,48	2.402.937.329,49		
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	6.486.983,00	6.486.983,00	465.822,22	1.788.959,68	465.822,22	4.698.023,32		
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONT.INP.VR.DOM.ECON-CID	25.000.000,00	25.000.000,00	6.187.554,19	12.980.640,71	6.187.554,19	12.019.359,29		
1721.01.32	= COTA-PARTE IMP.OP.CRED,CAMBIO E SEGURO	154.975,00	154.975,00	0,00	0,00	0,00	154.975,00		
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS HIDRICOS	36.500.000,00	36.500.000,00	0,00	3.158.575,16	0,00	33.341.424,84		
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS MINERAIS	1.299.364,00	1.299.364,00	33.429,72	190.802,93	33.429,72	1.108.561,07		
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUNDOS ESPEC. DO PETROLEO	11.339.848,00	11.339.848,00	717.919,00	3.054.574,74	717.919,00	8.285.273,26		
1721.33.01	= TRANSF. SUS BLOCO ASSISTENCIA FARMACEU	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	481.875,15	0,00	3.518.124,85		
1721.33.02	= TRANSF. SUS BLOCO ATENCAO BASICA	310.000,00	310.000,00	0,00	85.210,92	0,00	224.789,08		
1721.33.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	500.000,00	500.000,00	36.000,00	180.000,00	36.000,00	320.000,00		
1721.33.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.886.910,00	0,00	-1.886.910,00		
1721.33.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	333.000.000,00	333.000.000,00	23.604.851,76	94.514.733,42	23.604.851,76	238.485.266,58		
1721.33.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	7.400.000,00	7.400.000,00	517.225,77	2.048.463,52	517.225,77	5.351.536,48		
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNAS	1.950.000,00	1.950.000,00	24.412,97	133.401,11	24.412,97	1.816.589,89		
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	15.812.481,00	15.812.481,00	1.259.433,26	6.048.230,29	1.259.433,26	9.764.250,71		
1721.35.02	= TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00		
1721.35.03	= TRANSF. DIR. FNDE REF. AO FNDE	22.200.000,00	22.200.000,00	1.957.936,40	3.376.486,60	1.957.936,40	18.823.513,40		
1721.35.99	= OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	16.028.713,00	16.028.713,00	814.761,00	814.761,00	814.761,00	15.213.952,00		
1721.36.00	= TRANSF.FINANC.DO ICMS DESONERACAO - LC	1.206.694,00	1.206.694,00	95.952,19	383.808,76	95.952,19	822.885,24		
1721.99.02	= AUXILIO FINANC.P/ FOMENTAR EXPORTADORE	19.500.800,00	19.500.800,00	0,00	0,00	0,00	19.500.800,00		
1724.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	767.454.757,00	767.454.757,00	57.375.627,99	234.549.112,16	57.375.627,99	532.905.644,84		
1730.00.00	= TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADA	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00		
1740.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00		
1761.01.00	= TRANSF. CONV. DA UNIAO PARA O SUS	0,00	0,00	241.763,00	241.763,00	241.763,00	-241.763,00		
1761.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. PROG. EDUCAC	281.600,00	281.600,00	0,00	0,00	0,00	281.600,00		
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	106.226.581,00	106.226.581,00	1.006.895,30	3.095.249,10	1.006.895,30	103.131.331,90		
1764.00.00	= TRANSF CONVENIOS INSTITUICOES PRIVADA	1.484.900,00	1.484.900,00	70.168,20	242.172,80	70.168,20	1.242.727,20		
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		5.058.160.607,00	5.058.160.607,00	396.659.800,45	1.643.721.312,56	396.659.800,45	3.414.439.294,44		
1911.20.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTCD	1.165.947,00	1.165.947,00</						

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								4 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
1918.05.00	= MULTAS JUROS MORA ALIEN. OUTROS BENS I	0,00	0,00	15.114,49	15.554,11	15.114,49	-19.554,11		
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	107.091,00	107.091,00	43.258,53	24.952,66	43.258,53	-137.861,66		
1919.15.01	= MULTAS ORIUNDAS DO SISTEMA RENAINF	18.694.560,00	18.694.560,00	712.743,16	2.215.447,79	712.743,16	16.479.112,21		
1919.15.02	= OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO	6.600.000,00	6.600.000,00	1.619.421,46	5.999.941,91	1.619.421,46	6.000.058,09		
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEF/DIREI/DI	5.594.000,00	5.594.000,00	431.707,42	2.135.609,49	431.707,42	3.458.390,51		
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISOS EM CONTRATOS	83.204,00	83.204,00	0,00	3.152,62	0,00	80.051,38		
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	0,00	0,00	3.695,75	79.129,20	3.695,75	-79.129,20		
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	350.000,00	350.000,00	24.620,00	103.693,00	24.620,00	246.307,00		
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	218.314,00	218.314,00	29.100,95	199.547,87	29.100,95	18.766,13		
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ICMS	14.268.412,00	14.268.412,00	889.398,30	3.903.794,09	889.398,30	10.364.617,91		
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ADAPEC	1.289.856,00	1.289.856,00	38.346,61	183.425,59	38.346,61	1.106.430,41		
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO FUMEB	46.537,00	46.537,00	680,19	1.800,19	680,19	-1.800,19		
1919.50.05	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ATR	474.834,00	474.834,00	0,00	0,00	0,00	474.834,00		
1919.60.00	= MULTA POR INFRACAO LEGISLACAO DE LICIT	0,00	0,00	0,00	11.023,20	0,00	-11.023,20		
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	12.374,00	12.374,00	0,00	0,00	0,00	12.374,00		
1921.99.00	= OUTRAS INDENTIZACOES	25.611,00	25.611,00	1.937,00	2.756,91	1.937,00	22.854,09		
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	3.058.766,00	3.058.766,00	515,00	194.742,15	515,00	2.864.023,85		
1922.02.40	REST. BENEF. PREVIDENCIAS ORIUNDOS ERROS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00		
1922.10.00	= COMPENS.FIN.ENTRE REG.GERAL E RPPS	4.760.958,00	4.760.958,00	3.418.985,97	3.418.985,97	3.418.985,97	1.341.972,03		
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	3.076.744,00	3.076.744,00	45.429,18	276.501,26	45.429,18	2.800.242,74		
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	23.551.346,00	23.551.346,00	1.878.963,39	13.145.410,21	1.878.963,39	10.405.935,79		
1931.15.00	= DIV. ATIVA-ICMS	19.931.891,00	19.931.891,00	1.341.944,19	5.921.130,02	1.341.944,19	14.016.760,98		
1932.99.01	= REC D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	1.768.646,00	1.768.646,00	154.572,71	1.590.340,23	154.572,71	1.78.305,77		
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	0,00	0,00	170,06	337,94	170,06	-337,94		
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	93.000,00	93.000,00	8.398,27	36.783,56	8.398,27	56.216,44		
1990.03.01	= RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APRE	1.530.015,00	1.530.015,00	0,00	0,00	0,00	1.530.015,00		
1990.21.00	= RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00		
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	72.248.129,00	74.644.938,00	435.035,37	2.599.808,23	435.035,37	71.865.129,77		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		195.089.371,00	197.306.180,00	12.479.072,21	49.841.741,62	12.479.072,21	147.464.438,38		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		10.053.762.343,00	10.053.762.343,00	728.513.920,70	3.010.885.238,23	728.513.920,70	7.042.877.104,77		
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	457.678.112,00	457.678.112,00	0,00	9.313.565,40	0,00	448.364.546,60		
2123.99.00	= OUTR.OPER.CRED.EXTERNAS-CONTRATUAIS	512.958.692,00	508.801.810,00	0,00	0,00	0,00	508.801.810,00		
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	69.790.000,00	69.790.000,00	0,00	45.661.910,55	0,00	24.128.089,45		
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		1.040.426.804,00	1.036.269.922,00	0,00	54.975.475,95	0,00	981.294.446,05		
2219.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	601.900,00	601.900,00	254.109,27	1.105.377,16	254.109,27	-503.477,16		
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	3.192.292,00	3.192.292,00	537.505,16	1.421.900,97	537.505,16	1.770.391,03		
TOTAL ALIENACAO DE BENS		3.794.192,00	3.794.192,00	791.614,43	2.527.278,13	791.614,43	1.266.913,87		
2300.70.02	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - EM CONTRA	0,00	0,00	574.857,00	2.427.390,78	574.857,00	-2.427.390,78		
2300.99.00	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	9.648.406,00	9.648.406,00	0,00	0,00	0,00	9.648.406,00		
TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		9.648.406,00	9.648.406,00	574.857,00	2.427.390,78	574.857,00	7.221.015,22		
2421.01.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	16.559.000,00	16.559.000,00	0,00	0,00	0,00	16.559.000,00		
2421.01.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00		

SIAB0047 - 16/05/2017 - 15:55:58

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								4 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
2460.00.00	= TRANSFER DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLIC	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000.000,00		
2471.99.00	= OUTRAS TRANSFER DE CONVENIOS DA UNIAO	232.014.405,00	236.171.287,00	0,00	3.047.107,00	0,00	233.124.180,00		
2474.00.00	= TRANSFER DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00		
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		277.913.405,00	282.070.287,00	0,00	3.047.107,00	0,00	279.023.180,00		
2590.00.00	= OUTRAS RECEITAS	7.373.448,00	7.373.448,00	1.178.973,54	3.517.347,83	1.178.973,54	3.856.100,17		
TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		7.373.448,00	7.373.448,00	1.178.973,54	3.517.347,83	1.178.973,54	3.856.100,17		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1.339.156.255,00	1.339.156.255,00	2.545.444,97	66.494.599,69	2.545.444,97	1.272.661.655,31		
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	448.307.576,00	448.307.576,00	3.058.577,03	114.651.248,81	3.058.577,03	333.656.327,19		
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	76.900.000,00	76.900.000,00	69.389,55	16.356.950,87	69.389,55	60.543.049,13		
7210.29.15	CONTRIB.PREV.REGIME PARCELAMENTO DEBITOS	72.790.000,00	72.790.000,00	8.644.084,79	34.576.339,16	8.644.084,79	38.213.660,84		
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	190.800.000,00	190.800.000,00	13.818.039,35	64.326.532,21	13.818.039,35	126.473.467,79		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORCAMENTARIAS		788.797.576,00	788.797.576,00	25.590.090,72	229.911.071,05	25.590.090,72	558.886.504,95		
7390.01.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	13.380.000,00	13.380.000,00	2.308.225,55	8.419.338,63	2.308.225,55	4.960.661,37		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		13.380.000,00	13.380.000,00	2.308.225,55	8.419.338,63	2.308.225,55	4.960.661,37		
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	2.040.000,00	2.040.000,00	124.757,67	651.960,61	124.757,67	1.388.039,39		
7922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	0,00	0,00	300,00	525,00	300,00	-525,00		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		2.040.000,00	2.040.000,00	125.057,67	652.485,61	125.057,67	1.387.514,39		
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		804.217.576,00	804.217.576,00	28.023.373,94	238.982.895,29	28.023.373,94	565.234.680,71		
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-23.268.533,00	-23.268.533,00	0,00	-2.158.891,96	0,00	-21.109.641,04		
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMD P/FORM.FUNDEB	-5.665.737,00	-5.665.737,00	0,00	-1.117.058,63	0,00	-4.548.678,37		
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-394.168.839,00	-394.168.839,00	-26.020.015,95	-96.838.886,90	-26.020.015,95	-297.329.952,10		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-423.103.109,00	-423.103.109,00	-26.020.015,95	-100.114.837,49	-26.020.015,95	-322.988.271,51		
9200.07.00	RESTITUICAO RECEITA AMORTIZACOES EMPREST	0,00	0,00	-1.526,56	-2.672,59	-1.526,56	2.672,59		
9200.24.00	RESTITUICAO RECEITA SERVICO	0,00	0,00	-3.479,21	-3.479,21	-3.479,21	3.479,21		
9210.29.07	RESTITUICAO RECEITA CONTRIB.SERVIDOR ATI	-13.631,00	-13.631,00	0,00	-185,71	0,00	-13.445,29		
9210.29.09	RESTITUICAO CONTRIB DE SERV INATIVO CIVI	-120.000,00	-120.000,00	-2.377,25	-2.377,25	-2.377,25	-117.622,75		
9210.29.10	RESTIT.RECEITA CONTRIB DE SERV INATIVO M	-50.000,00	-50.000,00	-3.015,70	-8.644,21	-3.015,70	-41.350,79		
9211.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	-114.366,00	-114.366,00	-86,02	-2.733,33	-86,02	-111.632,67		
9211.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	-227.522,00	-227.522,00	-1.734,91	-1.734,91	-1.734,91	-225.787,09		
9212.05.00	IMPOSTO S/A PROP. DE VEIC. AUTOMOTORES	0,00	0,00	-11.548,89	-23.678,39	-11.548,89	23.678,39		
9212.07.00	IMPOSTOS/TRANSF.CAUSA MORTIS E DOACAO	-11.387,00	-11.387,00	-7.460,80	-12.669,09	-7.460,80	1.282,09		
9213.02.00	RESTITUICAO DE RECEITA DE ICMS	-2.380.990,00	-2.380.990,00	-29.920,19	-59.407,84	-29.920,19	-2.321.582,16		
9219.15.02	RESTIT. OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGIS	0,00	0,00	-1.027.916,61	-5.463.419,67	-1.027.916,61	5.463.419,67		
9222.99.00	RESTITUICAO DE OUTRAS TAXAS PRESTACAO E	-2.830,00	-2.830,00	-6.251,92	-13.076,84	-6.251,92	10.246,84		
9225.00.00	RESTITUICAO DE REMUNERACAO DEPOSITOS BAN	0,00	0,00	0,00	-864,53	0,00	864,53		
9290.99.00	OUTRAS RECEITAS	-241.380,00	-241.380,00	0,00	0,00	0,00	-241.380,00		
TOTAL RESTITUICAO		-3.162.106,00	-3.162.106,00	-1.095.318,06	-5.594.948,57	-1.095.318,06	2.432.842,57		

SIAB0047 - 16/05/2017 - 15:55:58

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								4 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-735.472.582,00	-735.472.582,00	-60.450.009,46	-254.885.116,21	-60.450.009,46	-480.587.465,79		
9721.01.37	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB- IPI EXP.	-1.297.397,00	-1.297.397,00	-93.164,41	-357.791,84	-93.164,41	-939.605,16		
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-241.339,00	-241.339,00	-19.190,43	-76.761,72	-19.190,43	-164.577,28		
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-737.011.318,00	-737.011.318,00	-60.562.364,30	-255.319.669,77	-60.562.364,30	-481.691.648,23		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-1.163.276.							

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDCIAMENTO Nº 002/2016
PROCESSO Nº 00.270/38970/2016

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, com base no recurso apresentado e na análise das documentações e emissão de Laudo de credenciamento emitido pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Análise de Casos Omissos, exarado a fl. 795 dos autos, decide reconsiderar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar serviço de coleta, transporte e distribuição de água tratada, para consumo humano, através de caminhões-pipa, tipo truck, a fim de atender aos municípios tocaninenses em situação de emergência, com duração prevista para 12 (doze) meses, conforme segue:

CREDCIAMENTOS DEFERIDOS

Credenciado(a)	CPF/CNPJ	PLACA	CIDADE
AUTBEL ENGENHARIA CIVIL EIRELI - EPP	00.305.887/0001-26	AXV-2575	SILVANÓPOLIS, SANTA TEREZA, PONTE ALTA DO TOCANTINS, PINDORAMA, APARECIDA DO RIO NEGRO.
AUTBEL ENGENHARIA CIVIL EIRELI - EPP	00.305.887/0001-26	AXH-3359	SILVANÓPOLIS, SANTA TEREZA, PONTE ALTA DO TOCANTINS, PINDORAMA, APARECIDA DO RIO NEGRO.
CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA - ME	11.349.851/0001-60	JLT-9440	CHAPADA DA NATIVIDADE
CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA - ME	11.349.851/0001-60	NBC-4468	CHAPADA DA NATIVIDADE
CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA - ME	11.349.851/0001-60	JOG-0330	CHAPADA DA NATIVIDADE
CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA - ME	11.349.851/0001-60	BWF-5604	CHAPADA DA NATIVIDADE
CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA - ME	11.349.851/0001-60	GML-1608	CHAPADA DA NATIVIDADE
CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA - ME	11.349.851/0001-60	KCS-9139	CHAPADA DA NATIVIDADE
W. MIRANDADOS SANTOS & CIA LTDA - ME	08.849.198/0001-94	JMG-2227	SILVANÓPOLIS
W. MIRANDADOS SANTOS & CIA LTDA - ME	08.849.198/0001-94	JLK-2545	TAIPAS DO TOCANTINS
W. MIRANDADOS SANTOS & CIA LTDA - ME	08.849.198/0001-94	BWQ-7403	SÃO VALÉRIO
W. MIRANDADOS SANTOS & CIA LTDA - ME	08.849.198/0001-94	KBH-1842	SANTA ROSA, SILVANÓPOLIS
W. MIRANDADOS SANTOS & CIA LTDA - ME	08.849.198/0001-94	KCC-0762	SÃO VALÉRIO
W.J.F.BELEM - ME	07.975.401/0001-06	MXV-9212	PINDORAMA
LAGOA DA EMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	11.061.829/0001-10	MWR-4425	SILVANÓPOLIS
HELENA ROSA VIEIRA DE FARIA CASTRO	263.345.771-15	OLK-5374	SILVANÓPOLIS, PUGMIL
TEMISTOCLES MATOS JUNIOR	348.749.841-34	JTT-8943	SILVANÓPOLIS
ERNESTO DE FARIAS MACHADO	002.303.851-92	CVP-3323	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, SÃO SALVADOR, JAU DO TOCANTINS, CARIRI, SILVANÓPOLIS, SANTA ROSA.
RODRIGO LOPES CARDOSO	027.762.521-10	MVM-9127	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

DOS RECURSOS: O PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas - TO, 26 de maio de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 006/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 006/2017 do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	CX	200	Chá de camomila. Peso: 15 gramas. Caixa com 15 saquinhos.	LEÃO	5,90	1.180,00
24	PCT	300	Chá de canela em casca 100% natural, de 100g cada pacote.	L'MARK	19,00	5.700,00

25	PCT	100	Chá de erva mate, 250 grs.	LEÃO	6,90	690,00
107	PCT	100	Saco de Lixo 100 lts, reforçado, aplicação coleta de lixo 100x1, cor preta.	RC PLÁSTICO	28,00	2.800,00
108	PCT	100	Saco de Lixo 60 lts, reforçado, aplicação coleta de lixo 100x1, cor preta.	RC PLÁSTICO	14,40	1.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.810,00

Empresa: DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 03.452.072/0001-68

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	UND	300	Elástico para processo, personalizado DETRAN, costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Na cor branca, dimensões: 50x4m (medida da circunferência e da largura do elástico).	DG	7,00	2.100,00
88	UND	500	Papel para recado autoadesivo removível, tam. 38x50 com 100fs cores diversas fluorescentes.	INFORMS	1,80	900,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.000,00

Empresa: W V B VARGAS - EPP
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	PCT	6000	Copo descartável 200 ml transparente, em polietileno, não reciclado. O produto deverá ser entregue conforme normas da ABNT, sendo embalados em caixas com 25 pacotes de 100 unidades (01x25 pctx100und).	TREVO	2,03	12.180,00
41	CX	5	Detergente líquido, neutro, 500 ml, concentrado, biodegradável, 12X1.	OESTE	17,49	87,45
44	PCT	50	Espunja de limpeza, dupla face, aprox. 110x70x21mm, pacote 3x1.	VMP	1,19	59,50
68	FD	30	Lã de aço fardo contendo 14 embalagens plásticas com 8 unidades cada com peso líquido 60g.(01x14x08).	Q LUSTRO	15,49	464,70
VALOR TOTAL						R\$ 12.791,65

Empresa: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 06.015.659/0001-06

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	UND	5	Cola Adesivo para Juntas de Motores Diesel, secagem rápida, tubo em bisnaga com bico dosador 73g. Comp: Acetona, resina fenólica, resina esterificada e borracha sintética. OBS: A cor do líquido da cola e avermelhado. 01x01und.	3 M	24,50	122,50
VALOR TOTAL						R\$ 122,50

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	UND	500	Bobina de senha 80mm termica PDV.	REGISPEL	3,80	1.900,00
55	UND	50	Folha em EVA 600x400x2mm na cor amarelo.	DUBFLEX	0,36	18,00
56	UND	50	Folha em EVA 600x400x2mm na cor azul.	DUBFLEX	0,36	18,00
57	UND	50	Folha em EVA 600x400x2mm na cor branca.	DUBFLEX	0,36	18,00
58	UND	50	Folha em EVA 600x400x2mm na cor preta.	DUBFLEX	0,36	18,00
59	UND	50	Folha em EVA 600x400x2mm na cor verde.	DUBFLEX	0,36	18,00
60	UND	50	Folha em EVA 600x400x2mm na cor vermelho.	DUBFLEX	0,36	18,00
67	UND	100	Imantados (mãs) para fixação nos murais, tamanhos: 6x3cm, impressão: 4x0 cores, imantados de 01 cm de altura em cada unidade contendo 50 itens (50X1).	KIT	2,16	216,00

70	UND	200	Lanterna com 4 Leds recarregável a energia elétrica de 220v, não usa pilhas, basta conectar na tomada, com bateria interna recarregável, com material resistente e robusta com botão on/off (liga e desliga), tomada de conectar na energia retrátil, não atrapalha o manuseio, com alça de segurança, com 18cm de comprimento.	CLASSIC	35,00	7.000,00
71	CX	1000	Lápis Cópia 1800 especial para visória cx.12x1. Comp: mina solúvel, a base de água e anilina. Traço permanente (não apagável).	FABER CASTEL	7,56	7.560,00
84	UND	5	Papeiro para fazer café, em material antiaderente.	METAL LOUÇA	44,80	224,00
87	UND	10	Papel krafy pardo bobina 80gr, 80cmx100 mts.	COM. N. SRA. LIBANO	89,00	890,00
113	UND	100	Tinta refil a base de álcool para pincel atômico na cor azul e preta, frasco 37ml.	PILOT	1,60	160,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.058,00

Empresa: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 10.986.234/0001-03

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
99	PCT	150	Pilha, pequena, modelo AA, alcalina, tensão 1,5, embalagem lacrada com 02 unidades.	FLEX	2,80	420,00
VALOR TOTAL						R\$ 420,00

Empresa: ESTOPARIA RIO SANTA EIRELI - EPP
CNPJ: 11.945.444/0001-16

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	PCT	2000	Estopa em algodão, composição: resíduos têxteis. Pacote contendo 150gr sendo entregue em fardo de 150 pacotes (Fd.01x150pct. x150gr).	RIO SANTA	1,44	2.880,00
83	UND	100	Pano de prato branco de algodão, com bainha med. 41x66.	MARTINS PANOS	2,11	211,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.091,00

Empresa: H B PRODUTOS ESCOLARES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME - CNPJ: 14.170.340/0001-75

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	CX	200	Caneta esferográfica azul, hexangular, com corpo cristal transparente, com orifício lateral antiafíxiante, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem 50x1.	ARTE FELIZ	14,55	2.910,00
19	CX	80	Caneta esferográfica preta, hexangular, com corpo cristal transparente, com orifício lateral antiafíxiante, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem 50x1.	ARTE FELIZ	14,55	1.164,00
20	CX	50	Caneta esferográfica vermelha, hexangular, com corpo cristal transparente, com orifício lateral antiafíxiante, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem 50x1.	ARTE FELIZ	14,55	727,50
VALOR TOTAL						R\$ 4.801,50

Empresa: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME
CNPJ: 21.189.579/0001-52

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
111	UND	100	Tesoura em aço inoxidável temperado, com cabo em polipropileno, com tamanho aproximado de 21cm.	BRW	4,64	464,00
VALOR TOTAL						R\$ 464,00

Empresa: R L COSTA COMÉRCIO - ME
CNPJ: 23.486.211/0001-81

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	10	Acetona para pericia 500ml.	CRUZEIRO	21,00	210,00
03	CX	5	Álcool gel 500 ml, sendo caixa com 12 unidades (12X1). O produto deverá ser entregue com certificado aprovado pela ANVISA.	ANHANGUERA	58,00	290,00
04	UND	100	Almofada para carimbo com entalimento cor azul. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, solventes, aditivos e tampa de metal. Almofada nº 2, dimensões aprox. 6 x 9cm.	RADEX	3,00	300,00
05	UND	3	Apagador para quadro branco.	BRW	2,90	8,70
06	UND	100	Aparelho telefônico com fio para uso em escritórios com chave de bloqueio modos de discagem tom e pulso comutação temporária. 03 volumes e 03 melodias de campanhas ajustáveis pelo teclado, 04 memórias de toque único, 10 memórias de 02 toques, tecla mute, pause rediscagem da última chamada, montagem de mesa e parede, pino padrão, tecla flash 100 e 250ms.	INTELBRÁS	41,80	4.180,00
07	UND	100	Apontador de lápis, tipo escolar, 1 furo, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	CIS	0,25	25,00
08	CX	10	Aromatizador de ambiente, aerosol, fragrâncias variadas, 360ml, 12X1.	KELDRIN	89,00	890,00
11	RL	50	Barbante em algodão cru 1kg.	JK	12,70	635,00
12	UND	20	Bastão de cola quente.	IBEL	0,90	18,00
14	UND	300	Borracha apagador escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.	LEONORA	0,40	120,00
16	UND	10000	Caixa arquivo morto, polionda em plástico resistente, na cor amarela para arquivo morto. Formato: 350x250x130mm. Dobradas e embaladas em caixas com 50unidx01cx.	ALAPLAST	2,95	29.500,00
17	UND	300	Calculadora de mesa, 12 dígitos, 04 operações básicas, memória independente, tecla GT, raiz quadrada, inversor de sinais, seletor decimal, marcador de ponto a cada 03 pontos, solar/bateria, com dimensões aproximadas 138x102x26mm.	KENKO	17,50	5.250,00
21	UND	500	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água.	MASTER PRINT	0,75	375,00
22	UND	200	Cesto plástico vazado 15 lt.	ARQPLAST	11,85	2.370,00
26	CX	500	Clipes para papel, em aço niquelado, número 02 (dois). Material conforme norma SAE 1010/20. Cx 100x1, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BACCHI	1,00	500,00
27	CX	400	Clipes para papel, em aço niquelado, número 03 (três). Material conforme norma SAE 1010/20. Cx 50x1, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BACCHI	1,10	440,00
28	CX	300	Clipes para papel, em aço niquelado, número 04 (quatro). Material conforme norma SAE 1010/20. Cx 50x1, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BACCHI	1,10	330,00
29	CX	200	Clipes para papel, em aço niquelado, número 08 (oito). Material conforme norma SAE 1010/20. Cx 25x1, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BACCHI	0,97	194,00
30	UND	50	Coador de café, em algodão, cabo de alumínio, 30 cm de diâmetro.	PONTO	8,00	400,00
32	UND	5	Cola isopor 500gr.	GR QUÍMICA	14,85	74,25

33	UND	500	Cola líquida branca, adesivo a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	GR QUÍMICA	0,96	480,00
34	UND	300	Cola, bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido 8g, com selo INMETRO, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	0,70	210,00
35	CX	200	Colchete em aço nº 06 caixa 72x1.	BACCHI	2,95	590,00
36	CX	200	Colchete em aço nº 12 caixa 72x1.	BACCHI	4,85	970,00
37	CX	50	Colchete em aço nº 14 caixa 72x1.	BACCHI	6,74	337,00
40	UND	300	Corretor líquido branco, base d'água, secagem rápida, embalagem em frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	GR QUÍMICA	0,85	255,00
43	PCT	300	Elastico-amarelo de alta resistência pacote com peso líquido de 100gr contendo 120 unidades.	MAMUTH	2,75	825,00
45	CX	20	Estilete plástico médio em aço 15cm, lâmina resistente, sistema de trava, lâmina estreita. Cx.12x01und. Embalagem com os dados do fabricante.	BRW	7,95	159,00
46	CX	25	Estilete plástico médio em aço 15cm, lâmina resistente, sistema de trava, lâmina larga Cx.12x01und. Embalagem com os dados do fabricante.	BRW	14,90	372,50
48	CX	50	Etiqueta formato retangular, tamanho 33,9x101,6 mm - 100fls x 1 - nº 14.	POLIFIX	27,35	1.367,50
49	UND	300	Extrator de grampo, material metálico com tratamento anticorrosivo, tipo alavanca, com 12cm de comprimento.	BRW	0,88	264,00
50	UND	100	Fita adesiva, larga, material polipropileno, na cor marrom, tipo monoface, medindo 45x45mm, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	EUROCEL	2,15	215,00
52	UND	200	Fita adesiva, material crepe, tipo mono face, medindo 19x30mm, a base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	EUROCEL	2,55	510,00
53	UND	1000	Fita para impressora mod. EPSON FX 2190, em nylon med. 13mmx8mt, cor preta.	COLOR PRINT	11,50	11.500,00
54	UND	50	Flanela 30cmx50cm na cor branco alvejado 100% algodão. Und.: 01x01.	COPA LIMPA	1,80	90,00
61	UND	100	Garrafa térmica de 01 litro. Corpo, fundo e rosca confeccionados em polipropileno e gaxeta entre corpo e ampola em polipropileno e ampola de vidro banhada de prata. Garrafa Térmica com rosca e bico. Capacidade: 750 ml. Dimensões: 105 x 120 x 272 mm. Mix de cor: entregar em caixa com 06 unidades, sendo 2 (duas) na cor verde claro, 2 (duas) na cor preta e 2 (duas) na cor azul claro.	INVICTA	22,70	2.270,00
62	UND	50	Garrafa térmica inox, de pressão, capacidade 1,8 litros.	TERMOLAR	84,00	4.200,00
63	UND	500	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75gr/m², dimensões mínimas 200x60x50mm, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, base para fechamento do grampo em duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faça aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente, capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6.	LEONORA	18,90	9.450,00
64	UND	100	Grampeador profissional, estrutura totalmente em aço, com apoio emborrachado, capacidade para grampear 200 folhas de 75g/m², utiliza grampos 23/13.	LEONORA	79,99	7.999,00
65	CX	100	Grampo 23/13 galvanizado caixa com 1000x1.	BACCHI	3,10	310,00
66	CX	300	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6 - cx 5000x1.	BRW	2,60	780,00

69	PCT	1000	Lacre para malote, possuir numeração aleatória com 08 dígitos em baixo relevo, comprimento 16cm. Mod. FIX, fabricados em polipropileno, 100x01.	BKS	13,85	13.850,00
74	UND	200	Livro ata preto - 100 folhas, capa de papelão 697g/m², revestido em papel Kraft 110g/m², folhas internas no papel offset 56g/m² no formato 206x300mm.	SÃO DOMINGOS	10,00	2.000,00
75	UND	300	Livro protocolo de correspondência 1/4, material capa: papelão revestido em papel offset 120gr/m² plastificado, miolo: papel offset gramatura 56g/m², com folhas numeradas, formato: 150x210mm, com 100 folhas.	SÃO DOMINGOS	6,85	2.055,00
76	CX	200	Luvas de Látex para procedimentos, não estéril, ambidestro, hipoalergênica AQL: 1.5, tamanho grande. 100x1, Composição: látex 100% natural.	LEMGRUBER	19,40	3.880,00
77	UND	50	Marcador Magnético 20mm - Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP - 8x16x12cm.	TILIBRA	2,10	105,00
78	UND	100	Marcador para escrita em CD/DVD; ponta fina e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa em polipropileno, nas cores preta e vermelha.	CIS	1,00	100,00
79	PCT	50	Marcadores de Página Adesivo Flags 25,4 x 43,2mm 100x1 folhas colorido.	TILIBRA	6,50	325,00
80	CX	300	Máscara de proteção descartável, cada caixa com 50 unidades (50x1).	LEMGRUBER	7,30	2.190,00
81	UND	100	Mina de grafite 2b, com diâmetro 0,7mm para lapiseira. tubo 12x1.	CIS	0,55	55,00
82	UND	300	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único.	GR QUÍMICA	1,15	345,00
85	UND	50	Papel cartão na cor branca.	VMP	0,70	35,00
86	UND	50	Papel cartão na cor preta.	VMP	0,70	35,00
89	UND	500	Papel para recado autoadesivo removível, tam. 76x102 com 100fls cores diversas fluorescentes.	BRW	2,90	1.450,00
90	PCT	100	Pasta "L" A4, para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 216x330mm, tamanho ofício 2, embalagem 10x1.	DAC	4,70	470,00
91	UND	300	Pasta classificadora tipo catálogo com 50 envelopes tamanho ofício.	DAC	9,95	2.985,00
92	UND	300	Pasta para documento (tam. A4) com presilha romeu/julietta em plástico transparente cristal em polipropileno, texturizada na espessura 035mm, em material atóxico, resistente e reciclável.	DAC	1,10	330,00
93	UND	300	Pasta sanfonada A4 transparente c/12 repartições.	DAC	11,90	3.570,00
94	UND	300	Pasta, arquivo, registrador tipo A-Z, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350x280x85mm, com variação de +/- por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	FRAMA	7,74	2.322,00
95	UND	300	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 16GB.	MULTI LASER	20,93	6.279,00
96	UND	200	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 8GB.	MULTI LASER	17,00	3.400,00
97	UND	300	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar 45 folhas de papel 75g/m², em ferro fundido, pintura eletrostática pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 152x111x50mm.	LEONORA	38,00	11.400,00
98	PCT	300	Pilha, palito, modelo AAA, alcalina, embalagem lacrada com 02 unidades.	FIATLUX	2,45	735,00

100	UND	500	Pincel atômico permanente, preto e azul, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Quantidades por cores serão definidas posteriormente.	BRW	1,00	500,00
101	UND	10	Pincel cores diversas para lousa quadro branco.	BRW	1,35	13,50
103	UND	200	Prancheta em acrílica tamanho ofício com prendedor metal cor cristal.	WALEU	6,70	1.340,00
104	UND	5	Quadro de Aviso para Fixar Mural Verde - AXL - 90x120cm - Confeccionado em chapa de fibra de madeira, chapa de fibra p.o com revestimento de feltro na cor azul. Moldura em PVC preto. Formato: Retangular.	SOUZA	104,50	522,50
105	UND	300	Réguas escritório, material acrílico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	WALEU	0,47	141,00
110	UND	50	Telefone sem fio com frequência 1.900mhz, com até 40 canais, com voltagem bivolt de cor preta, com localizador e sem identificador de chamada, com tempo de flash de 100ms a 300ms aproximados.	INTELBRÁS	89,99	4.499,50
112	UND	300	Tinta para carimbo auto entintado automático e almofadado comum, cor intensa preta, frasco de 40ml com bico aplicador - composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos.	RADEX	2,90	870,00
VALOR TOTAL						R\$ 155.066,45

Empresa: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME
CNPJ: 24.481.794/0001-10

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	FD	100	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 2kg acondicionado em fardos de até 30kg, embalagem 15x1 com dados de identificação, de validade e número de lote. O produto deverá ser entregue com registro na ABIC.	ITAJÁ	69,20	6.920,00
15	PCT	3000	Café em pó torrado e moído embalado a vácuo 250 gramas. O produto deverá ser entregue com selo de pureza ABIC, 250grs.	MARATÁ	4,04	12.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.040,00

Empresa: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA
EIRELI - EPP - CNPJ: 27.300.795/0001-00

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	UND	200	Bandeja para documentos com 02 divisões (dois andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em metal, corpo em acrílico transparente, resistente, hastes fixas.	CARBRINK	15,67	3.134,00
10	UND	100	Bandeja para documentos com 03 divisões em acrílico, tamanho ofício, armação em metal, corpo em acrílico transparente, resistente, hastes fixas.	CARBRINK	24,20	2.420,00
38	UND	300	Conjunto 3 em 1, porta lápis, clips e cartão em acrílico cristal, com dimensões aproximadas 28,5x9x10cm.	CARBRINK	4,92	1.476,00
51	UND	300	Fita adesiva, larga, material polipropileno, transparente, tipo monoface, medindo 45x45mm, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	BRW	1,90	570,00
72	CX	10	Lápis escolar embalagem 144x1.	BRW	24,00	240,00
73	UND	200	Lapiseira, material plástico, emborrachada, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	BRW	3,82	764,00
102	UND	10	Pistola para cola quente profissional bivolt.	LEONORA	27,34	273,40
VALOR TOTAL						R\$ 8.877,40

VALOR GLOBAL: R\$ 237.542,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da Nota de Empenho.

b) Os materiais deverão ser entregues de acordo com as descrições estabelecidas no Termo de Referência na sede do DETRAN/TO, na Quadra 401 Norte, Rua 01A, Conj. 02, Lotes 01/10, CEP 77.001-670, Palmas/TO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a partir do atesto da Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária da contratada.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 26 de Maio de 2017.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

EUDILON DONIZETE PEREIRA - CEL. - PM
Presidente

Empresas:

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME

DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

W V B VARGAS - EPP

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP

TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP

ESTOPARIA RIO SANTA EIRELI - EPP

H B PRODUTOS ESCOLARES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME

R L COSTA COMÉRCIO - ME

ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME

ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP

**ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 006/2017**

FORNECEDORES QUE ADERIRAM A ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 06.015.659/0001-06

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	UND	100	Aparelho telefônico com fio para uso em escritórios com chave de bloqueio modos de discagem tom e pulso comutação temporária. 03 volumes e 03 melodias de campainhas ajustáveis pelo teclado, 04 memórias de toque único, 10 memórias de 02 toques, tecla mute, pause rediscagem da última chamada, montagem de mesa e parede, pino padrão, tecla flash 100 e 250ms.	41,80	4.180,00
08	CX	10	Aromatizador de ambiente, aerosol, fragrâncias variadas, 360ml, 12X1.	89,00	890,00
10	UND	100	Bandeja para documentos com 03 divisões em acrílico, tamanho ofício, armação em metal, corpo em acrílico transparente, resistente, hastes fixas.	24,20	2.420,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.490,00

Empresa: TIAGO VIDAL DE SOUZA HIDRÁULICA - ME
CNPJ: 19.749.418/0001-24

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	UND	100	Aparelho telefônico com fio para uso em escritórios com chave de bloqueio modos de discagem tom e pulso comutação temporária. 03 volumes e 03 melodias de campainhas ajustáveis pelo teclado, 04 memórias de toque único, 10 memórias de 02 toques, tecla mute, pause rediscagem da última chamada, montagem de mesa e parede, pino padrão, tecla flash 100 e 250ms.	41,80	4.180,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.180,00

AVISO DE ADIAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 074/2017
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 00.397/3100/2017**

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "*Sine Die*" da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de material permanente (gerador de luz forense), tendo em vista a manifestação da Secretaria da Segurança Pública, para alterações a serem procedidas no Termo de Referência.

Palmas, 26 de maio de 2017.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 041/2017**

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 00.018/4100/2017**

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de material permanente (ar condicionado), que teve como vencedora a empresa: VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, no item 01, no valor de R\$ 33.899,70 (trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 33.899,70 (trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) com a economia de 0,44% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br

Palmas, 26 de maio de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 5083 ou 063 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 102/2017. Abertura dia 09.06.2017 às 14h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (Óculos Tático, Protetor de tronco, Luvas, etc.), para atender às necessidades da PMTO, Proc. 00.306/0903/2016, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 26 de maio de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 357/2013, constante no bojo dos autos nº 2016.37000.000106, celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Empresa Construtora LDN LTDA, com a finalidade de registrar o reajustamento das 25ª a 27ª medições da referente contratação integrada de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Engenharia, Licenciamento Ambiental e de Execução das Obras de Ampliação, Reforma e Adequação do Hospital Geral de Palmas, consoante disposto na Cláusula Décima Terceira - Do Equilíbrio Econômico Financeiro e do Reajuste do Contrato nº 357/2013, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que o valor do reajuste totaliza a quantia de R\$ 1.436.026,49 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo acostado às fls. 2227.

Palmas, 25 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 490, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora LENI BARBOSA, número funcional 571286-1, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 22 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 491, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o déficit nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, ROSSILIO SOUZA CORREIA, matrícula 702691-2, lotado na Delegacia Especializada na Repressão a Furto e Roubo de Veículos Automotores e, cumulando as responsabilidades administrativas da Quarta Delegacia de Polícia Civil em Porto Nacional, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular ainda as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Oliveira de Fátima e Santa Rita do Tocantins, bem como concorrer a escala de plantão na Central de Atendimento da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional.

Palmas/TO, 22 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 494, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o déficit nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, matrícula 430605-1, lotado na Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional, e cumulando as responsabilidades administrativas da Quarta Delegacia de Polícia Civil em Porto Nacional, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular ainda as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Ipueiras e Fátima, bem como concorrer a escala de plantão na Central de Atendimento da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional.

Palmas/TO, 22 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 495, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas Unidades Policiais e Centrais de Atendimento, resolve:

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, HUDSON GUIMARÃES LEITE, matrícula nº 610644-1, de exercer suas funções administrativas na Delegacia de Polícia Civil em Fátima, a partir desta data.

Palmas/TO, 22 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 496, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o déficit nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, CRISTIANE AGUIAR BRITO, matrícula 859105-2, lotada na Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente em Porto Nacional e, cumulando as atribuições administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Brejinho de Nazaré e Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher em Porto Nacional, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, bem como concorrer a escala de plantão na Central de Atendimento da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Porto Nacional, no período de 15/05/2017 à 13/06/2017, referente às férias regulamentares do Delegado Hélio Domingos de Assis Alves.

Palmas/TO, 22 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 498, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 382, de 05 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.435, de 1º/08/2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia do interior e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 135/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 21/05/2017 e fim em 19/06/2017, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a JOÃO PINTO DE MATOS, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 584141-2, no período de 21/05/2017 a 19/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Palmas/TO, 22 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 499, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia da Capital, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o déficit nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, HELOISA HELENA FREIRE GODINHO, matrícula 549773-3, lotada na Seccional da Comarca de Palmas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias de Serviços Públicos - DERFAE, no período de 22/05/2017 à 06/06/2017, referente às férias regulamentares do titular Elirio Putton Junior.

Palmas/TO, 23 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 500, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JOAO RODRIGUES AIRES, ocupante do cargo de Assistente de Operação e Manutenção Predial, na 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Arraias, a partir de 08/05/2017.

Palmas/TO, 23 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 501, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, LUIZ CARLOS FARIAS, número funcional 492210/2, Assistente Administrativo, da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência do Instituto de Criminalística, a partir de 23/05/2017.

Palmas/TO, 23 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 502, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 11/03/2017, 30 (trinta) dias das férias da servidora DAYANNA MARCELLE COSTA PEREIRA, número funcional 11460350/1, Assessor Especial XI (AE-11), previstas para o período de 11/03/2017 a 09/04/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 23 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 503, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 064/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 881494-3, no período compreendido entre os dias 01/05/2017 e 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 24 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 504, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Palmas - Processo nº 0013045-15.2017.827.2729 - Procedimento Comum - Deferimento de liminar;

CONSIDERANDO que a referida decisão determina ao Delegado-Geral da Polícia Civil que adote providências necessárias à remoção do requerente para a cidade de Palmas;

CONSIDERANDO o déficit nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento;

RESOLVE:

REMOVER, em cumprimento a decisão judicial, HUDSON GUIMARÃES LEITE, matrícula nº 610644/1, Delegado de Polícia Civil, da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Nacional para a Seccional da Comarca de Palmas, a partir desta data, sendo que o ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 24 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 505, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o Boletim de Ocorrência nº 29661 E/2017 registrado na Central de Atendimento da Polícia Civil - Araguaína, noticiando desaparecimento de pessoa;

Considerando a necessidade de adotar medidas urgentes de investigação, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço e em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil JOSÉ RÉRISSON MACEDO GOMES, Classe Especial, matrícula nº 311276-2, lotado na Seccional da Comarca de Araguaína, para adotar os procedimentos administrativos cabíveis de modo a apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 29661 E/2017, registrado na Central de Atendimento da Polícia Civil - Araguaína.

Palmas/TO, 24 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 506, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a Licença Médica do Delegado de Polícia Rodrigo Ferraz Prado Telles, titular da Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito - DRCT, no período de 18/05/2017 a 01/06/2017;

Considerando o déficit nos quadros de Delegado de Polícia e a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas Unidades Policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, matrícula nº 881494-3, lotado na Seccional da Comarca de Palmas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito - DRCT, no período de 18/05/2017 a 01/06/2017, no período correspondente à Licença Médica do Titular, Rodrigo Ferraz Prado Telles.

Palmas/TO, 24 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2016/3100/00612
INTERESSADO: MARIANO PEREIRA COSTA FILHO
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve ao Sr. MARIANO PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 767.097.521-00, a importância total de R\$ 2.091,60 (dois mil e noventa e um reais e sessenta centavos), relativo à locação de imóvel para abrigar a 2ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas - TO, no período de 17/12/2016 a 31/12/2016.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2016/3100/00677
INTERESSADO: LIA DE AGUIAR CUNHA
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Sra. LIA DE AGUIAR CUNHA, inscrita no CPF sob nº 784.990.896-15, a importância total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), relativo à locação de imóvel para abrigar o IML, o Instituto de Identificação e Perícias Criminais de Colinas - TO, no período de 07/11/2016 a 31/12/2016.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 101/2008
SINDICADO: WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA
VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LOCAL: Palmas - TO

DESPACHO/GAB/SSP Nº 147/2017

No uso das atribuições que me conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e o artigo 6º da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, ACOLHO a sugestão da Corregedoria-Geral da Polícia Civil contida no Relatório de fls. 202-203 e Despacho de fl. 205, e DETERMINO o arquivamento dos autos, tendo em vista a prescrição da pretensão punitiva da administração.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para as providências cabíveis.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se

Palmas/TO, 19 de maio de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 056/2009
SINDICADO: NÃO APURADO
VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LOCAL: Palmas - TO

DESPACHO/GAB/SSP Nº 148/2017

No uso das atribuições que me conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e o artigo 6º da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, ACOLHO a sugestão da Corregedoria-Geral da Polícia Civil contida no Relatório de fls. 154-155 e Despacho de fl. 157, e DETERMINO o arquivamento dos autos, tendo em vista a prescrição da pretensão punitiva da administração.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para as providências cabíveis.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se

Palmas/TO, 19 de maio de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/31000/000448
Contrato nº: 068/2014
Aditivo nº: 3º
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Antenor Lucas da Rocha
CPF: 036.495.471-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Atendimento a Mulher (DEAM) e a Delegacia da Criança e o Adolescente (DECA) de Gurupi - TO.
Valor Mensal: R\$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais)
Natureza da Despesa: 33.90.36
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 23/05/2017
Vigência: 02/06/2017 até 01/06/2018
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Antenor Lucas da Rocha - Locador

Palmas-TO, 25 de maio de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/31000/000452
Contrato nº: 032/2016
Aditivo nº: 1º
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Emanuel Costa e Silva
CPF: 018.611.231-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil e Central de Flagrantes de Tocantinópolis - TO.
Valor Mensal: R\$ 1.554,00 (hum mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Natureza da Despesa: 33.90.36
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 24/05/2017
Vigência: 15/06/2017 até 14/06/2018
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Emanuel Costa Silva - Locador

Palmas-TO, 25 de maio de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/31000/000445
Contrato nº: 070/2014
Aditivo nº: 3º
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Francisco Martins Chaves
CPF: 380.696.601-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Instituto de Identificação e Criminalística de Paraíso do Tocantins - TO.
Valor Mensal: R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais)
Natureza da Despesa: 33.90.36
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 23/05/2017
Vigência: 06/06/2017 até 05/06/2018
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Francisco Martins Chaves - Locador

Palmas-TO, 25 de maio de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/31000/00053
 Contrato nº: 068/2009
 Aditivo nº: 8º
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Itallo Facundes Franco
 CPF: 013.130.731-21
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abrigam a 1ª e 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Nacional - TO.
 Valor Mensal: R\$ 3.123,00 (três mil cento e vinte e três reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.36
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 05/04/2017
 Vigência: 06/04/2017 até 05/04/2018
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Itallo Facundes Franco - Locador

Palmas-TO, 25 de maio de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
 SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/31000/00226
 Contrato nº: 060/2007
 Aditivo nº: 10º
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Manoel Bartolomeu da Silva Bandeira
 CPF: 217.734.751-34
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abrigam a 1ª Delegacia de Polícia Civil e Central de Flagrantes de Paraíso - TO.
 Valor Mensal: R\$ 2.203,00 (dois mil duzentos e três reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.36
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 15/05/2017
 Vigência: 17/05/2017 até 16/05/2018
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Manoel Bartolomeu da Silva Bandeira - Locador

Palmas-TO, 25 de maio de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
 SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/31000/000450
 Contrato nº: 046/2010
 Aditivo nº: 7º
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Maria José da Silva Bandeira
 CPF: 010.057.641-90
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Atendimento a Mulher (DEAM) e a Delegacia da Criança e o Adolescente (DECA) de Paraíso-TO.
 Valor Mensal: R\$ 2.489,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.36
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 24/05/2017
 Vigência: 08/06/2017 até 07/06/2018
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Maria José da Silva Bandeira - Locador

Palmas-TO, 25 de maio de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
 SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 91/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RAIMUNDO RODRIGUES DE PAIVA, inscrito no CPF nº 626.609.691-91, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº RE194304.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 22 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
 Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 92/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor LUIZ GUSTAVO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 038.419.341-29, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº A015411130.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 19 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 93/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOSÉ ALVES SOARES, inscrito no CPF nº 625.245.771-04, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº E248789607.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 94/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ANTONIO CARLOS CARMO SILVA, inscrito no CPF nº 560.622.221-34, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO854559.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 95/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor WELLINGTON FERREIRA BORGES, inscrito no CPF nº 010.681.091-06, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº H49113796.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 96/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor: MARIANA PECCATIELO STORTO LAGE inscrito no CPF nº 897.709.431-34, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº A012245778.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 97/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor PEDRO EMILIO RODRIGUES ALVES DE ARAUJO inscrito no CPF nº 009.730.021-74, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO1068101.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 98/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor PEDRO RICARDO NETO inscrito no CPF nº 032.793.731-90, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº H49121773.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 99/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor REYNALDO POGGIO inscrito no CPF nº 035.301.061-86, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº H49123254..

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 100/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor LEANDRO COELHO DA SILVA inscrito no CPF nº 019.845.283-78, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO766960.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 101/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor DORIVAN PEREIRA DE FREITAS FIALHO inscrito no CPF nº 011.770.311-75, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO00783370.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 102/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ERISVALDO LOPES DA SILVA inscrito no CPF nº 771.148.251-53, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO830003.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDELON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 103/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ROBERTO COSTA CANEDO JUNIOR inscrito no CPF nº 050.354.701-80, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO847525.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDELON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 104/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor LAZARO GRACIANO DA SILVA inscrito no CPF nº 008.466.421-58, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº A013041607.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDELON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 105/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RICARDO WILLIAM BATISTA DE ALMEIDA inscrito no CPF nº 005.273.406-42, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO859186.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDELON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 106/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JUSCELINO COELHO DE SOUSA inscrito no CPF nº 149.537.223-53, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO00799119.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 107/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ANTONIO FRANCISCO ALVES DE SOUSA inscrito no CPF nº 297.190.702-34, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº H49123254..

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 108/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EDINALDO RODRIGUES LOPES inscrito no CPF nº 046.090.121-46, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº H4249504421.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 109/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor VAGNER MARTINS CARNEIRO inscrito no CPF nº 977.188.661-49, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO68931824.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 110/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor HEDER ALVES DE SA inscrito no CPF nº 007.968.651-67, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO68959125.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 111/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MARCELO DA ROCHA ABREU inscrito no CPF nº 004.042.771-44, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº E249595826.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 112/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CLEOMAR DE LIMA ALVES inscrito no CPF nº 577.522.221-00, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº A015395313.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 113/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 021.147.221-20, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO914285.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 657/2017

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/GABDG nº 080/2006, publicada no DOE/TO nº 2.101, de 07 de fevereiro de 2006, que disciplina as atividades de despachantes junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que trata sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no que couber;

CONSIDERANDO por fim o MEMORANDO/DETRAN/GERCILV nº 36/2017 da Gerência de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos deste Departamento Estadual de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do credenciado AP GOMES DESPACHANTE, nome fantasia DESPACHANTE MAXIMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.265.819/0001-60, representado por ARACY PARENTE GOMES, inscrita no CPF sob o nº 212.545.081-04; ADNON PARENTE GOMES, inscrito no CPF sob o nº 707.307.411-68, preposto da empresa supramencionada; bem como da servidora pública M.J.R.O, matrícula 1033913, inscrita no CPF sob o nº 918.727.231-87, assistente administrativa, visando apurar os fatos descritos no MEMORANDO/DETRAN/GERCILV nº 36/2017 e suspeita de irregularidades nos processos 06715/2017, 6718/2017; 6702/2017 e 16279/2017, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações, ocorridos no Posto de Atendimento do Centro, em Palmas/TO.

Art. 2º DESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância para atuar no processo, nomeada através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 503/2016, e alterada pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 528/2017.

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos para o primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, conforme estabelecido no art. 179 da Lei Estadual nº 1818/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos quinze dias do mês de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 712/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG nº 067/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.795, de 27 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 para prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do processo;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 por 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 179 da Lei nº 1.818/2007;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 713/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015,

RESOLVE.

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho do ano de 2016, dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito - TO, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	NOTA
973388-1	MARIA DAS GRAÇAS DIAS PINHEIRO CASTRO	96.80

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 846/2017

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016, por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG nº 886/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.755, de 02 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 006/2016 - Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do citado processo;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016 por 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 179 da Lei nº 1.818/2007;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000021/2017

Resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLK4549/TO	77488725115	DETRAN	TO01083594	01/05/2017	10:25	5185-1
MXD6713/TO	81174039191	DETRAN	TO01083593	01/05/2017	10:35	5185-1
NVQ03277/TO	01561204102	DETRAN	TO01083586	01/05/2017	08:32	5185-1
MWW2391/TO	80188931104	DETRAN	TO01083587	01/05/2017	08:33	5185-1
MXC7461/TO	86213164120	DETRAN	TO01083589	01/05/2017	08:50	6653-1
MXC7461/TO	86213164120	DETRAN	TO01083590	01/05/2017	08:50	6637-1
MXC7461/TO	86213164120	DETRAN	TO01083591	01/05/2017	08:50	5835-0
QKH1674/TO	91833981120	DETRAN	TO01083584	01/05/2017	08:27	5185-1
MWT8869/TO	35088273134	DETRAN	TO01083585	01/05/2017	08:30	5185-1
MXA4265/TO	02520788100	DETRAN	TO01083583	01/05/2017	08:25	5185-1
OLI1621/TO	05164117134	DETRAN	TO01083582	01/05/2017	08:21	5185-1
HGR7940/TO	02525690168	DETRAN	TO01083581	01/05/2017	08:19	5185-1
QKB2210/TO	37712756449	DETRAN	TO01083578	01/05/2017	08:10	5185-1
QKD6334/TO	09981985104	DETRAN	TO01083579	01/05/2017	08:12	5185-1
MWI8946/TO	02795244128	DETRAN	TO01083576	30/04/2017	10:36	5207-0
ETM8171/TO	01302079182	DETRAN	TO01083575	30/04/2017	10:34	7366-2
OLJ7357/TO	02171593113	DETRAN	TO01083573	30/04/2017	10:32	5207-0
QKA7952/TO	80886760100	DETRAN	TO01083571	30/04/2017	10:23	5207-0
OYA1753/TO	11956803000130	DETRAN	TO01084378	03/05/2017	10:24	5185-1
MXG1651/TO	28601246168	DETRAN	TO01084377	02/05/2017	09:59	5185-1
QKA3120/TO	16514572120	DETRAN	TO01084376	02/05/2017	09:37	5185-1
QKF3376/TO	25337165100	DETRAN	TO01083998	29/04/2017	09:02	5185-1
NVO4828/TO	37088653168	DETRAN	TO01083997	29/04/2017	08:56	5185-1
MXG6490/TO	76387690153	DETRAN	TO01083996	29/04/2017	08:54	5185-1
OLJ7248/TO	00920587100	DETRAN	TO01083995	29/04/2017	08:50	5185-1
MXF2139/TO	00607587001505	DETRAN	TO01083994	29/04/2017	08:46	5207-0
OYC2257/TO	23167157100	DETRAN	TO01083993	29/04/2017	08:44	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000019/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 28/06/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLI9845/TO	27328660830	DERTINS	RE00244164	24/09/2016	01:35	6980-0
OLI9845/TO	27328660830	DERTINS	RE00244165	24/09/2016	01:35	6831-1
OLI9835/TO	27328660830	DERTINS	RE00244166	24/09/2016	01:38	6831-1
OLI9835/TO	27328660830	DERTINS	RE00244168	24/09/2016	01:38	6971-0
OLI9835/TO	27328660830	DERTINS	RE00244169	24/09/2016	01:38	6980-0
MXF6410/TO	01737158345	DERTINS	RE00244350	29/09/2016	11:19	6831-1
MXF6410/TO	01737158345	DERTINS	RE00244401	29/09/2016	11:19	6750-0
QKA0171/TO	03052564000166	DERTINS	RE00244403	29/09/2016	13:56	6831-1
MWH5201/TO	08530672000110	DERTINS	RE00244635	11/10/2016	15:24	6963-0
MWH5201/TO	08530672000110	DERTINS	RE00244636	11/10/2016	15:24	6645-0
MXF4708/TO	01305338000114	DERTINS	RE00244647	11/10/2016	20:30	6831-1
MWN1638/TO	72505109320	DERTINS	RE00244710	14/10/2016	10:01	6823-1
HHK5282/SP	00000000000	DERTINS	RE00244954	23/10/2016	14:10	6831-1
MXG4909/TO	55723608134	DETRAN	TO01118053	09/02/2017	18:04	7366-2
MWJ8446/TO	49409433134	DETRAN	TO01116337	23/02/2017	14:48	5487-0
MVU7561/TO	27806103104	DETRAN	TO01087678	11/02/2017	23:00	5010-0
OMY9562/TO	00545264189	DETRAN	TO00956964	04/03/2017	04:24	6530-0
MWM4866/TO	09208712168	DETRAN	TO01073778	01/03/2017	14:00	6122-0
OGR7683/TO	05185251123	DETRAN	TO01087683	26/02/2017	13:20	5010-0
MXG3988/TO	00316820148	DETRAN	TO01074606	10/03/2017	09:02	5185-1

MQK5939/TO		DETRAN	TO01116961	06/03/2017	10:50	5541-5
OLJ3498/TO	13411802120	DETRAN	TO01030005	01/03/2017	17:06	5185-1
MXC7028/TO	96790628134	DETRAN	TO01030149	07/03/2017	09:10	5185-2
OYC2158/TO	56078005120	DETRAN	TO01030770	01/03/2017	18:00	5185-1
OLH4467/TO	70995222487	DETRAN	TO01074016	04/03/2017	10:46	5185-1
QKA6062/TO	49774670191	DETRAN	TO01074766	16/03/2017	09:05	5010-0
QKG1057/TO	00795587120	DETRAN	TO01128419	09/03/2017	17:00	5185-1
OMN0300/TO	00427419123	DETRAN	TO01118304	07/03/2017	20:30	5274-2
QKB5529/TO	00240294165	DETRAN	TO01116994	09/03/2017	10:50	6637-1
MVM8498/TO	00265077141	DETRAN	TO00139454	21/03/2017	09:54	5185-1
LSR3021/TO	06061807104	DETRAN	TO01074727	21/03/2017	17:16	5185-1
LSR3021/TO	06061807104	DETRAN	TO01074728	21/03/2017	17:16	5193-0
MWK9076/TO	66316170149	DETRAN	TO01117055	26/03/2017	23:20	6912-0
NGY4422/TO	59647744153	DETRAN	TO01117264	23/03/2017	13:46	6599-2
MWK9076/TO	66316170149	DETRAN	TO01117056	26/03/2017	23:00	5169-1
MWK9076/TO	66316170149	DETRAN	TO01117057	26/03/2017	23:20	5274-2
QKF1327/TO	21820287149	DETRAN	TO01074534	17/03/2017	15:48	5541-1
MWS4127/TO	38588951304	DETRAN	TO01076194	08/03/2017	07:22	5819-4
OFK7545/TO	24984159391	DETRAN	TO00993589	15/03/2017	15:15	5410-0
OLL0318/TO	81504560663	DETRAN	TO01116932	20/03/2017	09:53	5487-0
MWZ0873/TO	92919782134	DETRAN	TO00956806	16/03/2017	11:45	6050-1
MWG4548/TO	88601064191	DETRAN	TO01128449	09/03/2017	17:25	5185-1
KDR2882/TO	98622536149	DETRAN	TO00956926	10/03/2017	17:05	5452-2
NGY4422/TO	59647744153	DETRAN	TO01116872	23/03/2017	13:45	5452-2
FLM7243/TO	33578052191	DETRAN	TO01056616	23/03/2017	10:40	5568-0
MWU7252/TO	24632201120	DETRAN	TO00139445	24/03/2017	18:15	5185-1
MWN5902/TO	48482455168	DETRAN	TO01116898	28/03/2017	11:57	6050-1
KDF4227/TO	30083133100	DERTINS	RE00233828	25/03/2017	07:00	6823-1
OLL0833/TO	00798638000110	DERTINS	RE00240563	25/03/2017	16:50	6963-0
OYC8928/TO	03052564000328	DERTINS	RE00240438	25/03/2017	08:15	6831-1
QKE1875/TO	02410232116	DETRAN	TO00136110	30/03/2017	09:19	5185-1
DTC0420/PR	51571897968	DERTINS	RE00233827	25/03/2017	06:30	6823-1
MIW5098/SC	85126837000134	DERTINS	RE00240562	25/03/2017	07:50	6963-0
KBA9444/PA	90818733268	DERTINS	RE00252106	25/03/2017	10:50	6963-0
NDP9459/RO	09547055000190	DERTINS	RE00252942	25/03/2017	07:17	6823-1
FFI1899/SP	04043285000107	DERTINS	RE00252943	25/03/2017	07:26	6823-1
AWB5400/PR	07312463000138	DERTINS	RE00252944	25/03/2017	08:39	6840-2
AUH0705/PR	00124733000138	DERTINS	RE00252945	25/03/2017	12:33	6823-1
BAM7295/PR	00124733000138	DERTINS	RE00252946	25/03/2017	13:23	6823-1
HLV5700/PA	45517380263	DERTINS	RE00252947	25/03/2017	15:24	7366-2
AUH0199/PR	00124733000138	DERTINS	RE00252948	25/03/2017	15:26	6823-1
ATG5300/RS	56510934000	DERTINS	RE00252949	25/03/2017	16:30	6068-2
ATG5300/RS	56510934000	DERTINS	RE00252950	25/03/2017	16:30	5835-0
ATG5300/RS	56510934000	DERTINS	RE00252951	25/03/2017	16:30	6971-0
ONL1876/GO	09399311000140	DERTINS	RE00240439	25/03/2017	12:40	6831-1
ONI4317/GO	09399311000140	DERTINS	RE00240440	25/03/2017	13:30	6831-1
MMB2815/SC	04972349000146	DERTINS	RE00240441	25/03/2017	15:10	6831-1
MBJ6071/SP	11423993896	DERTINS	RE00259794	25/03/2017	08:45	6831-1
ECT4821/SP	07521270000197	DERTINS	RE00259795	26/03/2017	14:40	6823-1
HPE0536/GO	33593807000134	DERTINS	RE00259901	27/03/2017	14:20	6823-1
PDR9982/PE	15096251000199	DERTINS	RE00259797	28/03/2017	17:08	6750-0
JYX9868/MT	90119711168	DERTINS	RE00259796	28/03/2017	13:11	6831-1
ONQ5907/GO	02697845000103	DERTINS	RE00259798	28/03/2017	17:15	6840-1
HTP2423/MS	08974086000165	DERTINS	RE00259904	28/03/2017	12:30	6963-0
HTP2423/MS	08974086000165	DERTINS	RE00259905	28/03/2017	12:35	6971-0
ECT7634/RS	40628396368	DERTINS	RE00259799	29/03/2017	06:30	6831-1
MWF3259/TO	89360869287	DERTINS	RE00224354	26/03/2017	10:20	6912-0
HJD6136/MG	68758405615	DERTINS	RE00245888	25/03/2017	09:27	5967-0
OTY1731/PA	09517334000101	DERTINS	RE00095677	25/03/2017	16:29	6912-0
OTY1731/PA	09517334000101	DERTINS	RE00095678	25/03/2017	16:29	6785-1
BII0308/CE	02476496359	DERTINS	RE00271311	25/03/2017	08:45	5185-1
OFM7653/PA	44930011272	DERTINS	RE00271318	25/03/2017	21:30	7340-0
OTC1593/PA	29891345220	DERTINS	RE00271324	25/03/2017	23:20	5452-1
KPQ8798/RJ	45928460791	DERTINS	RE00271938	25/03/2017	23:35	5452-1
MXA5183/TO	96502851215	DERTINS	RE00224353	26/03/2017	01:50	5169-1
MWW2202/TO	78692016187	DETRAN	TO00911956	09/04/2017	17:44	5010-0

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3969-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALCIONE GONÇALVES DA SILVA; CPF nº: 433.229.306-10, para que tome ciência antes da decisão sobre o agravamento da penalidade, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152916-2015, com a descrição da seguinte conduta: "extrair recursos minerais (cascalho), totalizando 0.9 hectares, sem licença do Órgão ambiental competente".

Considerando o disposto no Boletim de Atendimento Nº 130/2015 (fl. 02), emitido pela 1ª CIA/3ª PELOTÃO - DPMAD CASEARA-TO, onde constataram que o autuado extraía recursos minerais (cascalho), sem licença do Órgão ambiental competente;

Considerando que o valor da multa aplicada constante no Auto de Infração foi de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), o valor da multa aplicada passe a ser R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme art. 45 do Decreto Federal 6.514/2008; Multa simples de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por hectare ou fração.

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 123 do Decreto Federal em comento, que determina: "Nos casos de agravamento da penalidade, o autuado deverá ser cientificado antes da respectiva decisão, por meio de aviso de recebimento, para que se manifeste no prazo das alegações finais";

Considerando, ainda o prazo de 10 (dez) dias para manifestação do autuado quanto ao agravamento da pena; e, considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, da precaução e da segurança jurídica;

Considerando, finalmente, que a Comissão de Julgamento entende que o valor da multa deve ser majorado; qual seja: de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) para R\$ 5.000,00 (cinco mil);

NOTIFIQUE-SE o autuado para, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo acima estabelecido (até dez dias após a ciência).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de abril de 2017.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 485-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LEIRTON DA SILVA MARQUES; CPF nº 000.124.822-77, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122366-2015, com a descrição da seguinte conduta: por transportar 2 (dois) animais silvestres vulgo "curiós", sem licença ou autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1000,00 (mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de maio de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 549-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: THIAGO DA SILVA SANTOS; CPF nº 610.659.253-52, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153023-2015, com a descrição da seguinte conduta: "transportar animal silvestre sem Licença do Órgão ambiental competente. (papagaio)". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como os Termos de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

-O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de maio de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 687-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VANDERLEI RIBEIRO DA PAZ; CPF nº 821.565.571-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120344-2015, com a descrição da seguinte conduta: pescar mediante a utilização de petrechos não permitidos (espinheis e rede). Coord. Geog. s11°00'58.0" w048°33'29.9". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como os termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de abril de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 710-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ASS. DE AGRIC. DO PROJ. DE ASS. DE REF. AGRARIA PALMARES; CNPJ nº 09.561.430/0001-57, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 113757-2015, com a descrição da seguinte conduta: explorar fração em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente no assentamento palmares no município de Araguatins-TO. Coord. Geog. 22m08221015 utm9372661. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 29 de março de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1058-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NASCIMENTO DAS NEVES ALMEIDA SOBRINHO; CPF nº 030.865.151-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152635-2015, com a descrição da seguinte conduta: pescar mediante utilização de petrechos proibidos (rede de emalhar).Coord. geog. s 12º37.509 w 047º53.012 Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de março de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1218-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO DE MELO; CPF nº 799.460.971-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120785-2015, com a descrição da seguinte conduta: pescar mediante a utilização de petrecho não permitido (tarrafa malha 09 mm), 01 (uma) unidade. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como os Termos de Apreensão e Inutilização, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de maio de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1515-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL PEREIRA DA SILVA; CPF nº 361.342.102-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139547-2015, com a descrição da seguinte conduta: ter 01 (um) pássaro silvestre em cativeiro de nome vulgo "curió", sem anilha e ou autorização da autoridade competente. coord. geog. s 06º23'19.2" w 047º36'01.0". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de maio de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2012 4031 00138
Contrato nº: 018/2013
Termo Aditivo: 4º
Locatário: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Locadora: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Fontes: 0100
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 11/05/2017
Vigência: 13/05/2017 à 12/05/2018
Signatários: Herbert Brito Barros - Contratante e Denis Lacerda de Queiroz/ Mário Vinícius Bittencourt Rodrigues de Mattos - Contratado

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2015**

REF: Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Cooperação Técnica 03/2015 celebrado entre o INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e PREFEITURA DE PORTO NACIONAL/TO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 06 (seis) meses o Termo de Cooperação Técnica nº 03/2015, com vigência de 02 (dois) anos, contados de sua publicação (Cláusula Sexta do referido Termo), até 01/10/2017, para cumprimento de todos os itens referentes às obrigações assumidas na Cláusula Terceira, devendo o Município apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Aditivo, relatório circunstanciado dos processos instruídos e analisados, demonstrando a situação atual de cada um, elencando as dificuldades encontradas pelos técnicos analistas de sua equipe, para tomada de decisão, a fim de serem abordadas pelo Naturatins por meio de treinamento a ser realizado.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2017
VIGÊNCIA: O Termo de Termo de Cooperação Técnica 03/2015 passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, perfazendo um total de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 02/06/2015 e término em 05/10/2017.
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente do Naturatins
Joaquim Maia Leite Neto: Prefeito de Porto Nacional/TO

RURALTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº 2013/3449/000338
 TERMO DE CONTRATO Nº: 019/2013
 TERMO ADITIVO Nº: 05/2017
 LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 LOCADOR: Valdeci Teodoro.
 OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da ULES deste Instituto, no município de Combinado.
 VALOR: R\$ 789,23 (setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) mensal, perfazendo o total de R\$ 9.470,76 (Nove mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos)
 VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2018.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1132.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240888888 e 0240666666.
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017
 SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Locatário
 VALDECI TEODORO - Proprietário do Imóvel - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2015/3449/000614
 TERMO DE CONTRATO Nº: 034/2015
 TERMO ADITIVO Nº: 01/2017
 LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 LOCADOR: Ari dos Santos de Sena Ferreira
 OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da ULES deste Instituto, no município de Santa Rosa.
 VALOR: R\$ 922,74 (Novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) mensal, perfazendo o total de R\$ 11.072,88 (Onze mil e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
 VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de Junho de 2017 a 10 de Junho de 2018.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1132.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240888888 e 0240666666.
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017
 SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Locatário
 ARI DOS SANTOS DE SENA FERREIRA - Proprietário do Imóvel - Locador

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 118, DE 19 DE MAIO DE 2017.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/GRE/Nº 24/2017;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, NOANA ALVES MAGALHÃES, a partir de 15 de maio de 2017, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial V - AEU-5, junto à Diretoria Jurídica da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA DE ARAÚJO
 Reitora em Exercício

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 120, DE 22 DE MAIO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, considerando o ATO nº 345 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.834, de 27 de março de 2017 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 002/2014, e consubstanciada pelos documentos constantes no processo 2017/20321/000564,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão vertical aos servidores Técnico-Administrativos que cumpriram os requisitos da Lei nº 2.892/2014, conforme consta no anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
 Reitora em Exercício

Anexo Único à Portaria nº 120, de 22 de maio de 2017.

ORD	MAT.	NOME	DATA DE ADMISSÃO	GRUPO AO QUAL PERTENCE	APTO PARA PROGRESSÃO	A PARTIR DE	REFERÊNCIA E PADRÃO ATUAL	REFERÊNCIA E PADRÃO PROGREDIDO
01	810031	Farley Morais Araújo	02/04/2008	09	APTO	02/04/2017	C-II	C-III
02	810032	Alexandre Antonio de O Andrade	02/04/2008	01	APTO	02/04/2017	C-II	C-III
03	810033	Hosana da Silva de Melo	02/04/2008	04	APTO	02/04/2017	C-II	C-III
04	810034	Carlos Soares Noleto Júnior	03/04/2008	03	APTO	03/04/2017	C-II	C-III
05	810036	Owerson Ricardo de O Alves	04/04/2008	12	APTO	04/04/2017	C-II	C-III
06	810037	Adriana das Graças Nascimento	04/04/2008	02	APTO	04/04/2017	C-II	C-III
07	810039	Davi Ferreira Nunes	07/04/2008	12	APTO	07/04/2017	C-II	C-III
08	810040	Antonio da Silva Sousa	08/04/2008	12	APTO	08/04/2017	C-II	C-III
09	810041	Ismael da Silva Cruz	11/04/2008	09	APTO	11/04/2017	C-II	C-III
10	810042	Jairo Costa Ribeiro	16/04/2008	09	APTO	16/04/2017	C-II	C-III
11	810045	José Francisco Viardo	17/04/2008	09	APTO	17/04/2017	C-II	C-III
12	810046	Tatiana Klebis Bovo Duarte	24/04/2008	02	APTO	24/04/2017	C-II	C-III
13	810048	Márcio Silva Araújo	28/04/2008	09	APTO	28/04/2017	C-II	C-III
14	810050	Múcio Medeiros Barbosa	30/04/2008	09	APTO	30/04/2017	C-II	C-III
15	810053	Jonas França da Silva Júnior	05/05/2008	11	APTO	05/05/2017	C-II	C-III
16	810054	Yzaac Gonçalves da Silva	06/05/2008	03	APTO	06/05/2017	C-II	C-III
17	810055	Raimundo Nonato de S da Silva	09/05/2008	09	APTO	09/05/2017	C-II	C-III
18	810056	Fábio Ferreira de Oliveira	19/05/2008	11	APTO	19/05/2017	C-II	C-III
19	810293	Dimitri Noleto Luz Pequeno	02/04/2008	04	APTO	02/04/2017	C-II	C-III
20	810295	Romilson Matos Souza	08/04/2008	12	APTO	08/04/2017	C-II	C-III
21	810321	Uziel Sousa Caldas	15/04/2008	09	APTO	15/04/2017	C-II	C-III
22	810322	Marcel José de Paula	28/04/2008	09	APTO	28/04/2017	C-II	C-III

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo Administrativo nº 2017/20321/000425
 Termo de Acordo e Compromisso nº 01/2017
 Acordado: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 Acordante: JPS Ambiental - Ltda
 Objeto: Programa de Monitoramento Ictiológico das PCHS areia e água Limpa
 Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
 Data da Assinatura: 26 de abril de 2017
 Vigência: 26/04/17 a 26/06/2017
 Acordado: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora em Exercício
 Acordante: Josué Pereira da Silva - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo Administrativo nº 2017/20321/000424
 Termo de Acordo e Compromisso nº 02/2017
 Acordado: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 Acordante: Doce Vida - Adm. e Incorporadora de Bens Ltda - ME
 Objeto: Execução do licenciamento ambiental da CGH, visando a salvaguarda e armazenamento, no Núcleo de Zoologia e Taxidermia - NZT
 Data da Assinatura: 26 de abril de 2017
 Vigência: 26/04/17 a 26/04/2018
 Acordado: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora em Exercício
 Acordante: Eduardo Manzotti - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, resolve:

PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO ADITIVO referente ao Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário a seguir relacionado:

TERMO: 165/2016
 PROCESSO: 2016/20321/002290
 ADITIVO: 1º Aditivo
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Sarah Coelho Lima
 OBJETO: Alterar a carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais
 CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15/2017/DIRFIN/UNITINS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2016 a 31/07/2017
 DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017
 SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Sarah Coelho Lima - Compromissada

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
 Reitora em Exercício

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 335, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Defensora Pública de 1ª Classe DENIZE SOUZA LEITE, para exercício interino do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação-NUMECON - Núcleo Regional de Porto Nacional, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 02 a 17/05/2017

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 336, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Defensora Pública de 1ª Classe KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, no cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação-NUMECON - Núcleo Regional de Porto Nacional, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 726, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2016;

Considerando a manifestação proferida pela Subdefensora Pública-Geral, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao(s) servidor(es) infrarrelacionado(s), com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

PROCESSO SEI	MAT.	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO
17.0.000001102-9	908239-5	DJEYMYSON ROBYSON BARBOSA BARROS	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	B-1
17.0.000001259-9	908240-9	RAFAEL LEODÉCIMO BORGES	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	B-1
17.0.000001184-3	907340-0	LUIZ CARLOS COELHO DE SOUSA	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-5	B-1
17.0.000001214-9	908169-1	JEFERSON SCHOMMER SCARTON	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	A-4	B-1
17.0.000001270-0	908171-2	ISABELLA NIKITA CARLOS DO CARMO RUELA	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	B1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 9º da Lei nº 2.252/09.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Defensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 652/2017.

PROCESSO Nº: 17.0.00000717-0.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 13/2016, Ata de Registro de Preços nº 06/2017.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: São Luis Alimentos Ltda - ME.

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios), destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.122.1143.2188 SUBITEM: 07.

VALOR: R\$ 5.184,60 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais, sessenta centavos).

DATA DA EMISSÃO: 22 de maio de 2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 653/2017.

PROCESSO Nº: 17.0.00000717-0.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 13/2016, Ata de Registro de Preços nº 06/2017.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: São Luis Alimentos Ltda - ME.

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios), destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.091.1173.2024 SUBITEM: 07.

VALOR: R\$ 7.776,90 (sete mil setecentos e setenta e seis reais, noventa centavos).

DATA DA EMISSÃO: 22 de maio de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 664, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Axixá do Tocantins-TO, no período de 07 de junho a 02 de julho de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 517/2017, publicada no DOE nº 4.847, de 17 de abril de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 703, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Goiatins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, KÁTIA DANIELA NEIA, para responder pela Defensoria Pública de Goiatins-TO, com atendimento às quartas, quintas e sextas-feiras, a partir de 05 de junho de 2017.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 05 de junho de 2017, a Portaria nº 358/2017, publicada no DOE nº 4.822, de 09 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 708, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando o teor da Portaria nº 928/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da qual o Juiz de Direito Rafael Gonçalves de Paula foi designado para auxiliar na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, a partir de 1º de março de 2017;

Considerando o disposto na Portaria nº 1/2017, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, que definiu a divisão de atribuição entre os Juizes de Direito com atuação no referido órgão jurisdicional;

Considerando o Ofício nº 133/2017, proveniente da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, no qual se requereu a este Órgão a edição de ato administrativo designando Defensor Público para atuar nos processos sob a presidência do Juiz auxiliar;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para responder cumulativamente, de forma auxiliar, nas atribuições da 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, a fim de atuar em audiências referentes a processos com numerações pares e de réus soltos, até eventual interposição de recurso em face de sentença prolatada, com trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, no período de 1º a 14 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 710, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itacajá-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá-TO, no período de 1º a 15 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 711, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itacajá-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá-TO, no período de 16 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 712, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 246/2017, referente ao exercício 2016/2, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 713, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, POLLYANA ÁGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO, no período de 1º a 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 715, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis-TO, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 473/2017, publicada no DOE nº 4.840, de 04 de abril de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 716, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Axixá do Tocantins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Axixá do Tocantins-TO, no período de 03 a 06 de julho de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 517/2017, publicada no DOE nº 4.847, de 17 de abril de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 717, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Araguaatins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/1, no período de 19 de junho a 18 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 718, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais de Paraisópolis do Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/2, no período de 19 de junho a 18 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 324, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 131, inciso I, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso I, do Regimento Interno, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre do ano de 2017, na forma do Anexo I, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Disponibilizar o relatório referido no inciso antecedente por meio eletrônico, no Diário Oficial do Estado, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado e na Internet do Tribunal de Contas do Estado, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2016 A ABRIL 2017

DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.977.727,30	0,00
Pessoal Ativo	89.977.727,30	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.484.099,41	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.484.099,41	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.493.627,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.351.017.551,81	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	7.108.545,50	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	7.343.909.006,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	88.493.627,89	1,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	90.330.080,78	1,23
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	85.813.576,74	1,17
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	81.297.072,70	1,11
FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL / Contabilidade		

Nota: Diante do exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Nota: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSÁUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Manoel Pires dos Santos
Presidente

Ana Lize Pereira de Lima Lira
Diretora de Orçamento, Administração e Finanças

Jussara Alves Pereira
Diretor Geral de Controle Interno

Ângela Maria Dias da Luz
Coordenadora - CRC - T03-001180-1
Coordenadora de Contabilidade

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017 - FMS no dia 09 de junho de 2017 às 09h00m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Exclusivos para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SALA DO NASF DO FMS/ALVORADA/TO. Retirada dos editais junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, 25 de Maio de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMASCO/TO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017/FMASCO/TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/FMASCO/TO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09 de Junho de 2017, às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/FMASCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa aquisição de equipamentos tais como: caixa de som, mesa de som 08 canais e microfones e máquina fotográfica profissional, para atender as necessidades do PBF - Programa Bolsa Família/Cadúnico e programas vinculados ao IGD/SUAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, situada à Avenida Tocantins, nº 1784, Centro, nesta cidade, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, diariamente de segunda a sexta-feira. Fone: (063) 3476-7008 ou através de e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 26 de Abril de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO
CNPJ: 25.063.959/0001-05
CONTRATADA: J. L. DA MOTA - ME
CNPJ: 11.187.037/0001-97
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, TENDAS E OUTROS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços, em sua totalidade, resultado do Pregão Presencial nº 04/2017, do Município de Campos Lindos - TO, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.
DATA DA ADESÃO: 22/05/2017.

IVANILZO GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
REPUBLICADO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017- REPUBLICADO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição (recarga) de oxigênio medicinal, dia 12 (doze) de junho de 2017, às 08h:30m na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00m às 13h00m no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial.

Formoso do Araguaia - TO, 26 de Maio de 2017.

MARCOS SANTOS JORGE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

Processo nº 2363/2017. Pregão Presencial nº 011/2017-SRP-Republicação. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Gabinete do Prefeito; Secretarias Municipais de: Administração; Desenvolvimento Urbano; Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente; Infraestrutura; Cultura e Turismo. Detentoras: H A de Sousa Eireli-ME, CNPJ Nº 20.714.6511/0001-50 e Machado e Moreira Ltda-ME, CNPJ nº 37.246.220/0001-00. Objeto: Registro de Preços Para Futura, Eventual e Parcelada Prestação de Serviços de Dedetização e Desratização. Assinatura: 24/05/2017. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993. Gurupi/TO, 25 de maio de 2017. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017

Processo nº 1112/2017. Partes: GEOTÉCNICA RMLTDA - EPP, CNPJ Nº 24.390.488/0001-79 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços especializado em sondagem à percussão com SPT e ensaio de percolação no terreno que abrigará a futura sede do Centro Especializado de Reabilitação II - CER II - Física e Intelectual no Município de Gurupi. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias (de 22/05/2017 a 22/06/2017). Dotação: 10.122.1041.2114. Data de Assinatura: 18/05/2017. Valor: R\$ 6.620,75 (seis mil e seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Vânio Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017

Processo nº 2523/2017. Partes: LAYSON DA SILVA OLIVEIRA 00318347105, CNPJ Nº 27.729.618/0001-67e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços, na confecção de carimbos e trocas de borrachas para atender o Fundo Municipal de Saúde. Prazo de Vigência: 07 (sete) meses 10 (dez) dias (de 22/05/2017 a 31/12/2017). Dotação: 10.122.1041.2114. Data de Assinatura: 22/05/2017. Valor: R\$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Vânio Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0017 - 2012**

Itaguatins - TO, 24 de maio de 2016.

Ilustríssimo Senhor
VINICIUS MARCELINO MOREIRA
Representante Legal perante o processo licitatório TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2012
MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES
LTDA.
Avenida Alfredo Nasser, s/nº, QD - 09, LT-16, Bairro Nova Araguaína
CEP: 77.815-30 - Araguaína- TO

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de Construção de uma Praça no Bairro Descarreto, conforme - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1455/2012 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. (MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÕES - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.808.085-001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.403980-9) Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em atraso.

Salientamos que o concedente Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, já notificou o Município por várias vezes para conclusão da obra objeto do CONTRATO OPERAÇÃO 0348271 DV 32 SICONV 754493.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO S/Nº - 2014**

Ilustríssimo Senhor
RAILDO ARAUJO MATOS
Representante Legal perante o processo licitatório RDC PRESENCIAL
Nº 003/2014.
R. L. S. MATOS & CIA LTDA - ME
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 08, Vila Redenção
CEP: 65.910-347 - Imperatriz- MA

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de Construção e ampliação da UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, do PA/Reis, Zona Rural localizada no Município de Itaguatins - TO, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO 20140623003 - CONTRATO ADMINISTRATIVO S/Nº, onde vossa empresa configura como CONTRATADA (R. L. S. MATOS & CIA LTDA - ME - INSCRITA SOB O CNPJ Nº 69.437.440/0001-07) Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em atraso.

Salientamos que o concedente Ministério da Saúde da PROPOSTA Nº 01395458000109001, Objeto, Construção e Ampliação da UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do PA/Reis, Zona Rural, Município de Itaguatins - TO, já notificou o município reiteradamente o município varias vezes para a conclusão da obra.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Itaguatins - TO, 24 de Maio de 2016.

Atenciosamente,

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juarina, CNPJ: 37.426.509/0001-00;
CONTRATADA: M & G Engenharia Ltda-ME, CNPJ: 09.484.546/0001-30;
OBJETO: Contratação de Serviços de engenharia civil para elaboração de projetos, orçamentos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas para o exercício de 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo será até 31 de dezembro a partir do dia 20/04/2017.

EXTRATO DE ATAS

Pregão Presencial SRP Nº 013/2017 ATA Nº 013/2017 Org. Gerenciador: Prefeitura Municipal de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00, do tipo menor preço global, visando a locação de dois veículos tipo passeio para o Município de Juarina, tendo como vencedora a empresa E. C. da Silva - Transportes ME, CNPJ 14.909.443/0001-04. São signatários da presente Ata: Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e empresas citadas acima. Valor Global: R\$ 72.000,00. Vigência de: 12 meses a partir de 19/05/2017.

Pregão Presencial SRP Nº 012/2017 Atas nº 014/2017 e nº 015/2017 Org. Gerenciador: Prefeitura Municipal de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00, do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulicos, tendo como vencedoras as empresas São Lucas comércio de produtos alimentícios Ltda CNPJ nº 04.338.391/0001-00, no valor de R\$ 42.157,20; e Floresta comércio de materiais de construção - Ltda EPP, CNPJ 07.230.567/0001-01, no valor de R\$ 92.235,25.

Juarina - TO, 26 de Maio de 2017.

ANTONIO IVO GOMES DINIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 008/2017, objetivando a aquisições de materiais de construções e correlatos, junto a prefeitura de Luzinópolis-TO, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, Fornecedor: Eurivado Rodrigues da Silva - ME; CNPJ: 02.437.387/0001-73, Itens: 06, 08, 20, 30, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 75, 80, 81, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 105, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 145, 146, 148, 159, 150, 151, 152, 157, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 192, 196, 197, 198, 200, 202, 203, 205, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 220, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 231, 232, 233, 234, 235, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 252, 254, 255, 256, 257, 259, 263, 265, 266, 267, 269, 278, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 293, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 317, 318, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 332, 345, 346, 347, 348, 349, 353, 354, 355, 356, 357, 359, 360, 362, 363, 368, 369, 376, 378, 379, 380, 381, 383, perfazendo um valor total R\$ 207.059,40. (Duzentos e sete mil cinquenta e nove reais e quarenta centavos). AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017, Fornecedor: DANILLO M. OLIVEIRA - ME; CNPJ: 11.075.051/0001-07, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 38, 42, 46, 47, 51, 53, 56, 58, 59, 66, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 126, 127, 128, 131, 139, 140, 141, 143, 144, 147, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 162, 168, 169, 170, 171, 172, 178, 181, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 199, 201, 204, 206, 207, 208, 214, 219, 221, 225, 229, 230, 236, 237, 238, 239, 240, 246, 250, 251, 253, 258, 260, 261, 262, 264, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 290, 292, 294, 305, 308, 314, 316, 319, 327, 328, 329, 330, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 350, 351, 352, 358, 361, 364, 364, 366, 367, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 377, perfazendo um valor total R\$ 248.249,62 (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). As presente Atas de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 10 de Maio de 2017.

Gustavo Damaceno de Araujo
Prefeito Municipal

ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 009/2017, objetivando a prestação de serviços por empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos, máquinas pesadas e motocicletas, junto a prefeitura de Luzinópolis-TO, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017, Fornecedor: MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP; CNPJ: 03.439.423/0001-09, os Itens: 01 ao 28 de Veículos: dos Itens; 01 ao 77 da Máquina Retroescavadeira case 580n: dos Itens; 01 ao 56 da Máquina Trator de pneu tt 4030 new holland: dos Itens 01 ao 93 da Máquina Motoniveladora patrol caterpillar 120K: dos Itens; 01 ao 18 Máquina Roçadeira Baldan ac-1700: dos Itens; 01 ao 56 Máquina Trator 5630 new holland: e dos Itens 01 ao 56 Máquina Trator tl 4030 new holland, perfazendo um valor total R\$ 773.650,00. (Setecentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 18 de Maio de 2017.

Gustavo Damaceno de Araujo
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Luzinópolis, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 084/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, objetivando a Aquisições de Cestas Básicas para atendimento a pessoas carentes do município de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o 09 de Junho de 2017, às 10:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 25 de Maio de 2017.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeiro

ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 002/2017, objetivando serviços fúnebres para auxílio às famílias carentes do Município de Luzinópolis-TO, no Sistema Registro de Preço, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, Fornecedor: VIEIRA & AMOURY LTDA - ME, CNPJ: 09.018.647/0001-15, venceu os Lotes: 01, 02 e 03, perfazendo um valor total R\$ 190.000,00. (Cento e noventa mil reais). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 10 de Maio de 2017.

Celiana Borges Parente
Secretaria de Assistência Social

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

O FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 084/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, as seguintes licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, objetivando a contratação de profissionais da saúde para atendimento do programar NASF com especialidade em nutrição, educação física, assistente social e fisioterapia para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO. Com abertura das propostas previstas para o dia 09 de Junho de 2017, às 08:00 horas (Local).

Luzinópolis - TO, 25 de Maio de 2017

Roberson Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2017 - Com Abertura prevista para dia 29/05/2017 às 10h:30min, conforme Diário Oficial do Estado nº 4.869, de 18 de maio de 2017, será realizado no dia 09 de junho de 2017 às 10h:30min visando a aquisição de materiais de construção, para atender a Prefeitura Municipal e seus Fundos.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 033/2017 - Com Abertura prevista para dia 31/05/2017 às 08h:30min, conforme Diário Oficial do Estado nº 4.869, de 18 de maio de 2017, será realizado no dia 09 de junho de 2017 às 14h:00min, visando a aquisição de material gráficos, para atender a Prefeitura e Seus Fundos.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2017 - Abertura dia 10/06/2017 às 08h:00min, visando a contratação de empresa especializada na orientação/assessoramento de servidores públicos para execução de processos de Tomada de Contas Especial no Instituto Sócioeducacional Solidariedade ISES/OSCIPI e Fundação Evangélica Restaurar, em sua fase interna, para atender a Prefeitura Municipal. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: miracema.to.gov.br, e na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 25 de Maio de 2017.

PAULO EMILIO SOARES MACIEL
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017/SRP**

O Município de Miranorte - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 09 DO MÊS DE JUNHO DE 2017 às 08:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, Registro de Preço, tipo menor preço, para LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NESTE MUNICÍPIO.

Mais informação através do fone: (63) 3355-2900, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira.

Miranorte - TO, 23 de Maio de 2017.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 003/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANORTE. Fornecedores contemplados em 1º lugar com os seguintes preços:

EMPRESA	
Nome: RL COSTA COMERCIO - ME, CNPJ: 23.486.211/0001-81 ENDEREÇO: QD 912 SUL QI C, AL 04, LT 10, SL 03, CEP: 77.023-438 - PALMAS-TO	
LOTES	VALOR
01	R\$ 12.562,40
08	R\$ 17.673,50
TOTAL	R\$ 30.235,90

Nome: L. R. DOS REIS - ME, CNPJ: 23.004.406/0001-48 ENDEREÇO: QD 112 SUL, RUA SR 03, CEP: 77.020-172 - PALMAS-TO	
LOTES	VALORES
03	R\$ 11.309,80
06	R\$ 11.549,82
07	R\$ 4.999,50
TOTAL	R\$ 27.859,22
Nome: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 10.638.290/0001-57 ENDEREÇO: QD 104 NORTE, RUA NE 09, Lt 06, SI 10, CEP: 77.006-028, PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS-TO	
LOTES	VALORES
02	R\$ 9.317,80
10	R\$ 8.949,97
TOTAL	R\$ 18.267,77
Nome: M. J. R. OLIVEIRA ME, CNPJ: 07.864.191/0001-89 ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, QD 114, LT. 11, SETOR VILA MARIA - MIRANORTE-TO	
LOTES	VALORES
04	R\$ 7.099,99
05	R\$ 4.929,63
09	R\$ 4.559,98
TOTAL	R\$ 16.589,60

As discriminações dos itens nos citados lotes encontram-se na Ata de Registro de Preços 002/2017 no Pregão Presencial 003/2017. Validade 12 meses

Lucia Helena Lança Barbosa
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de um transformador, incluindo serviços de instalação, para atender a demanda da SISAPA - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO-TO. VIGÊNCIA: A vigência deste Pregão Presencial nº 027/2017 será de 01 (um) ano, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Pregão Presencial Nº 027/2017 e Processo nº 031/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 17.512.0006.1.026;17.512.0006.2093; Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: J.G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA CNPJ 21.488.843/0001-59 VALOR TOTAL: R\$ 23.719,00 (Vinte e três mil setecentos e dezenove reais) SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e J.G. Empreendimento Comercial Ltda.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de materiais esportivos, para atender a demandada Prefeitura Municipal de Pedro Afonso-TO. VIGÊNCIA: A vigência deste Pregão Presencial - SRP nº 033/2017 será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Pregão Presencial Nº 033/2017 e Processo nº 046/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 27.812.0011.2.106; Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: CENTRALPAPELARIA LTDA-ME CNPJ 16.659.828/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 175.069,00 (Cento e setenta e cinco mil e sessenta e nove reais) SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Central Papelaria Ltda - ME.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de Aparelhos para Academia ao Ar Livre, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso-TO. VIGÊNCIA: A vigência deste Pregão Presencial - SRP nº 018/2017 será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Pregão Presencial Nº 018/2017 e Processo nº 021/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 27.812.0011.2.106; Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: METALÚRGICA LAMB - EIRELI - ME CNPJ 14.037.993/0001-80 VALOR TOTAL: R\$ 20.610,00 (Vinte mil seiscentos e dez reais) SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Metalúrgica Lamb - Eireli - ME. CONTRATADA: GENESIS - IND. E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME CNPJ 21.542.278/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 31.353,00 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta e três reais)

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Genesis - Ind. e Com de artigos Esportivos Eireli - ME.

CONTRATADA: MC CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ 25.022.201/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e MC Cardoso Distribuidora Eireli - ME.

CONTRATADA: MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICO EIRELI - ME CNPJ 10.555.495/0001-79

VALOR TOTAL: R\$ 2.664,00 (Dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Milla Equipamentos Metalúrgico Eireli - ME.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de tintas de piso, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso-TO. VIGÊNCIA: A vigência deste Pregão Presencial nº 027/2017 será de 01 (um) ano, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Pregão Presencial Nº 038/2017 e Processo nº 054/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 15.451.0014.2.088; Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ 03.818.333/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 72.990,00 (Setenta e dois mil novecentos e noventa reais)

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Saraiva Distribuidora Eireli - ME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de Leites especiais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso-TO. VIGÊNCIA: A vigência deste Pregão Presencial nº 005/2017 será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Pregão Presencial Nº 005/2017 e Processo nº 056/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.037; Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 0040.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.

CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ 03.818.333/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 245.250,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

SIGNATÁRIOS: José Martins de França e Saraiva Distribuidora Eireli - ME.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESULTADO

Publicação Diário Oficial nº 4.860 pág. 95 dia 05/05/2017 PROCESSO: Nº 36/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 - ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Pedro Afonso. ONDE SE LÊ: valor Total de R\$ 848.744,39 (Oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), LEIA-SE: valor total R\$ 676.693,70 (seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 PROC 79/2017 - Abertura dia: 13/06/2017 às 10h00min, visando a aquisição contratação de empresa para prestação de serviços na reforma de escolas Municipais

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 006/2017 - PROC 080/2017 - Abertura dia: 08/06/2017 às 09h30min, visando a aquisição de equipamentos de informática, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 08h00 e 12h00. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 25 de Maio de 2017.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Presidente CLP/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 047/2017 - PROC 78/2017 - Abertura dia: 08/06/2017 às 08h30min, visando a contratação de serviços de elétricos para atender ao Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso - SISAPA.

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - PROC 43/2017 - Abertura dia: 08/06/2017 às 10h30min, visando a aquisição de veículo automotor de passeio 0km.

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - PROC 64/2017 - Abertura dia: 08/06/2017 às 11h:30min, visando a contratação de serviços de dragagem de areia na praia.

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - PROC 65/2017 - Abertura dia: 08/06/2017 às 14h:00min visando a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança durante a temporada de praia.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 08h00 e 12h00. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 25 de Maio de 2017.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP
PROCESSO Nº 061/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação para registro de preços de gênero alimentícios, materiais e utensílios para copa e cozinha; produtos de limpeza e higiene, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000.

Pequizeiro - TO, 26 de Maio de 2017.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - SRP
PROCESSO Nº 330/2017**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 09h00min horas do dia 29 de maio de 2017, RATIFICA o nº do Processo 333/2017 sendo que correto e 330/2017 e não 333/2017 como foi publicado no Diário Oficial de nº 4.868, do dia 17 de maio de 2017, a sessão pública da licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo objeto e a contratação de empresa para consultoria e assessoramento técnico especializado na captação de recursos provenientes de repasses constitucionais que são devidos ao município de pequizeiro, que em decorrência ao desrespeito da União ao art. 6º da Lei nº 9.424/1996, que estabelece o valor mínimo anual por aluno a serem repassados ao município, tais valores não foram repassados, o que requer análise e o cálculo do quanto é devido, bem como apresentar a medida cabível, em face da União, buscando o recebimento integral daquilo que determinado pela norma. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000.

Pequizeiro, 23 de Maio de 2017.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SRP
PROCESSO Nº 181/2017**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 08 de junho de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por hora, destinada ao Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de serviço de Latoaria e Pinturas e Funilaria e Estofados Automotivo em geral; em veículos leves e pesados para atender todas as frotas de veículos do município de Pequizeiro/TO. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000.

Pequizeiro - TO, 23 de Maio de 2017.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins/TO torna público aos interessados à adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 002/2017 da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo/TO, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) na frota de veículos do município. CONTRATADAS: MINEIRÃO DIESEL - Valor Peças: Lotes 2, 3 e 4 (5% desconto) - Valor serviços hora/homem: Lotes 2, 3 e 4 (R\$ 80,00)- Serviços Guincho/Valor por Km: Lotes 2, 3 e 4 (R\$ 2,50). D.M. MAIA - ME - Valor Peças: Lotes 5 e 6 (6% desconto) - Valor serviços hora/homem: Lotes 5 e 6 (R\$ 80,00) - Serviço de Guincho/ Valor por Km: Lotes 5 e 6 (R\$ 3,50).

Ponte Alta do Tocantins - TO, 22 de Maio de 2017.

Maria Abadia Rosa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

EXTRATO DE CONTRATO TP 002/2017

CONTRATO: Nº 060/2017 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ sob o nº 11.420.797/0001-00 CONTRATADA: PARENTE & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, inscrita no CNPJ: 22.269.368/0001-92, estabelecida na Rua Tiradentes, 127, Sala 02, Centro - Cep: 77.960-000 - Augustinópolis - TO. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA, COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ACESSORIA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; vigência do contrato 24/03/2017 a 29/12/2017, valor global de: R\$ 23.400,00 (Vinte três mil e quatrocentos reais).

Praia Norte - TO, 24 de Março de 2017.

Marcia Dênis Oliveira Araújo
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO TP 002/2017

CONTRATO: Nº 061/2017 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, através do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ sob o nº 14.775.242/0001-61 CONTRATADA: PARENTE & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, inscrita no CNPJ: 22.269.368/0001-92, estabelecida na Rua Tiradentes, 127, Sala 02, Centro - Cep: 77.960-000 - Augustinópolis - TO. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA, COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; vigência do contrato 24/03/2017 a 29/12/2017, valor global de: R\$ 23.400,00 (Vinte três mil e quatrocentos reais).

Praia Norte - TO, 24 de Março de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TP 002/2017

CONTRATO: Nº 062/2017 CONTRATANTE O Município de Praia Norte, Estado do Tocantins, CNPJ sob o nº 25.061.789/0001-11 CONTRATADA: PARENTE & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, inscrita no CNPJ: 22.269.368/0001-92, estabelecida na Rua Tiradentes, 127, Sala 02, Centro - CEP: 77.960-000 - Augustinópolis - TO. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA, COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; vigência do contrato 24/03/2017 a 29/12/2017, valor global de: R\$ 71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais).

Praia Norte - TO, 24 de Março de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017**

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins/TO. Tomada de Preços nº 10/2017. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário, conforme Proposta de Convênio Federal nº 12937.604000/1150-03. Data de Abertura: 13/06/2017. O Edital poderá ser retirado junto a CPL, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Osvaldo Franco, 62, centro. Informações: (63) 3487 1294, E-mail: pmslicitacoes@gmail.com.

São Bento do Tocantins - TO, 24 de Maio de 2017.

Antônio Pereira da Silva
Presidente da CPL - Decreto nº 10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 059/2017
PORTARIA Nº 059/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação da comissão para instauração de Tomada de Contas, no âmbito municipal do Município de São Sebastião - TO.

São Sebastião do Tocantins - TO, 20/04/2017.

ADRIANO RODRIGUES MORAES
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2017
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Sebastião - TO.

São Sebastião do Tocantins - TO, 21 de Fevereiro de 2017.

ADRIANO RODRIGUES MORAES
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

OBJETO: Contratação de Profissional com formação em Ciências Contábeis para prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação de São Sebastião do Tocantins/TO. TIPO: Menor Preço. DATA: 09/06/2017. HORA: 07h30min (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Avenida Imperatriz, nº 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO. Fone: (63) 3426-1322, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.saosebastiao@gmail.com.

São Sebastião do Tocantins - TO, 26/05/2017.

Yaggo Chrystian Kaik Gomes Pacheco
Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais permanentes, de informática e correlatos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São Sebastião do Tocantins/TO. TIPO: Menor Preço. DATA: 09/06/2017. HORA: 10h00min (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Avenida Imperatriz, nº 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO. Fone (63) 3426-1124, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.saosebastiao@gmail.com.

São Sebastião do Tocantins - TO, 26/05/2017.

Yaggo Chrystian Kaik Gomes Pacheco
Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Kit's Gestantes, conforme descrito no Edital, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Tocantins/TO. TIPO: Menor Preço. DATA: 09/06/2017. HORA: 15h00min (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Avenida Imperatriz, nº 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO. Fone: (63) 3426-1124, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.saosebastiao@gmail.com

São Sebastião do Tocantins - TO, 26/05/2017.

Yaggo Chrystian Kaik Gomes Pacheco
Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de peças para tratores e implementos e prestação de serviços mecânicos e de auto elétrica e serviços de torno, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. TIPO: Menor Preço. DATA: 09/06/2017. HORA: 17h00min (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Avenida Imperatriz, nº 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO. Fone: (63) 3426-1124, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.saosebastiao@gmail.com.

São Sebastião do Tocantins - TO, 26/05/2017.

Yaggo Chrystian Kaik Gomes Pacheco
Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

OBJETO: Contratação de ME ou EPP ou equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais para limpeza e correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São Sebastião do Tocantins/TO. TIPO: Menor Preço. DATA: 12/06/2017. HORA: 08h00min (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Avenida Imperatriz, nº 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO. Fone: (63) 3426-1124, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.saosebastiao@gmail.com.

São Sebastião do Tocantins - TO, 26/05/2017.

Yaggo Chrystian Kaik Gomes Pacheco
Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

OBJETO: Contratação de ME ou EPP ou equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São Sebastião do Tocantins/TO. Municipal. TIPO: Menor Preço. DATA: 12/06/2017. HORA: 10h00min (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Avenida Imperatriz, nº 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO. Fone: (63) 3426-1124, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.saosebastiao@gmail.com.

São Sebastião do Tocantins - TO, 26/05/2017.

Yaggo Chrystian Kaik Gomes Pacheco
Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

OBJETO: Contratação de ME ou EPP ou equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos diversos, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São Sebastião do Tocantins/TO. Municipal. TIPO: Menor Preço. DATA: 12/06/2017. HORA: 14h00min (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Avenida Imperatriz, nº 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO. Fone: (63) 3426-1124, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.saosebastiao@gmail.com.

São Sebastião do Tocantins - TO, 26/05/2017.

Yaggo Chrystian Kaik Gomes Pacheco
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL - 011/2017 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 08/06/2017 às 09:30h, cujo objeto é a contratação de equipe de segurança para a temporada de praia 2017 "Praia Rapsa", nos termos e condições constantes no Edital, Terno de Referência, Anexos e minuta do contrato. Mais informações: (63) 3449 1104.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP - 012/2017 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 08/06/2017 às 10h, cujo objeto é recarga de toner e cartuchos de impressoras pelo período de até 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato. Mais informações: (63) 3449 1104.

Tupiratins - TO, 26 de Maio de 2017.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A TRANSPORTE DE LOGÍSTICA CHE LTDA, CNPJ Nº 05.631.430/0001.25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, para transportar combustíveis, dentro do estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RITA SOUSA DA SILVA HENRIQUE com CPF nº 433.872.171-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental de uma Piscicultura de uma atividade Aquícola localizada na CHÁCARA ESPERANÇA - TO 222 - km 09 - Zona Rural do Município de Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade de pequeno porte.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Francisco Varelo de Sousa, CPF 440.151.941-87, requereu junto ao Naturatins, uma DUI - Declaração de Uso Insignificante, para extrair Areia no Leito do Ribeirão do Carmo, em Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES

Proprietário Pessoa Jurídica

A LATEX SERRA GERAL LTDA, cadastrada no C.N.P.J. sob número 11.930.370/0001-44, proprietária do imóvel rural denominado LOTEAMENTO MANOEL ALVES LOTE - 06 e 07, matrículas nº(s) 053 e 054, cadastrado no INCRA sob o código nº 950.025.392.405-0, declara sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGRIMENSURA ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA, CREA nº 705/TD-GO, Cédula de Identidade RG nº 420.302 SSP-GO e CPF nº 124.229.831-20, credenciado pelo INCRA sob o código BZO, foram respeitados os limites de "divisas *in loco*" com o seu confrontante, HUGOSVAN GOLINELLI, proprietário do imóvel rural denominado LOTEAM. MANOEL ALVES LOTE- 23, matrícula nº 440, não havendo qualquer litígio entre as partes.

O trecho confrontante possui os seguintes elementos técnicos:

Meridiano Central: -45º Sistema Geodésico de Referência (SGR):
SIRGAS2000

VÉRTICES		Distância(m)	Azimute	Coordenadas UTM (vante)	
Estação	Vante	(UTM)	(UTM)	N(m)	E(m)
BZO-M-0231	BZO-M-0230	840,43m	40º56'01"	8.753.710,62m	309.767,23m
BZO-M-0231				8.753.075,70m	309.216,59m

RIO DA CONCEIÇÃO - TO, 11 de Abril de 2016.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES

Proprietário Pessoa Jurídica

A LATEX SERRA GERAL LTDA, cadastrada no C.N.P.J. sob número 11.930.370/0001-44, proprietária do imóvel rural denominado LOTEAMENTO MANOEL ALVES LOTE - 06 e 07, matrículas nº(s) 053 e 054, cadastrado no INCRA sob o código nº 950.025.392.405-0, declara sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGRIMENSURA ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA, CREA nº 705/TD-GO, Cédula de Identidade RG nº 420.302 SSP-GO e CPF nº 124.229.831-20, credenciado pelo INCRA sob o código BZO, foram respeitados os limites de "divisas *in loco*" com o seu confrontante, NICOLAU PEDRO ANTIBAS, proprietário do imóvel rural denominado LOTEAM. MANOEL ALVES LOTE- 22, matrícula nº 100, não havendo qualquer litígio entre as partes.

O trecho confrontante possui os seguintes elementos técnicos:

Meridiano Central: -45º Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000

VÉRTICES		Distância(m)	Azimute	Coordenadas UTM (vante)	
Estação	Vante	(UTM)	(UTM)	N(m)	E(m)
BZO-M-0230	BBA-M-0094	800,56m	40º57'07"	8.754.315,25m	310.291,93m
BZO-M-0230				8.753.710,62m	309.767,23m

RIO DA CONCEIÇÃO - TO, 11 de Abril de 2016.